



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2024

CONTRATANTE: Município de Perdigoão-MG através da Secretaria Municipal de Obras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.867.164,87 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2024 às 09:00hs (horário de Brasília).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 16/07/2024 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Santa Rita, nº: 179, bairro Centro, na cidade de Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraдеperdigao gabinete@gmail.com

MUNICÍPIO DE LLPERDIGÃO-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

(Processo Administrativo nº 013/2024)

1. Torna-se público que **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, por meio do Setor de Licitações e Gestão de Contratos, sediada à Avenida Santa Rita, nº: 179, bairro Centro, na cidade de Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº: 1.878, de 10 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Setor de Licitações, por meio dos agentes nomeados: Sr(a) Julio Dimas Tavares de Souza, Agente de Contratação, designado pela Portaria nº: 111/2023, Agentes Públicos designado pela Portaria nº: 004/2024, alterada pelas portarias nº 082/2024 e nº 113/2024 : Brenda Ingrid Dos Santos, Brenda Maia de Oliveira, Joice Adriana Alves Amaral e Rosária Morato Lemos Rodrigues e pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº: 141/2024, integrada por: Nilmar Lopes de Macedo, Emerson Ernesto da Costa Silva e Thaissa Caetano Resende Alves, sob a supervisão da Controladora Interna, Sra. Gabriela Carolina Alves Santos.
3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, poderá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

4. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 4.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital até à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao município implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de seus atos, ainda que por terceiros (procuradores ou credenciados).

6.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados informados nas propostas e nos documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. A apresentação ou encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.6. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), exceto para os itens 50, 51, 52, 150, 151, 201, 454, 455, 456, 157, 460, 517, 521 e 540 que são ampla concorrência.*

6.6.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

6.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 6.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. O disposto nos itens 6.8.2 e 6.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 6.14. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.15. **QUE ESTEJA LOCALIZADO A UM RAI O ATÉ 50KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(a) pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

DATA: 16/07/2024



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

HORÁRIO: 09:00hs

7.1. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

ENVELOPE Nº: 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

ENVELOPE Nº: 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

7.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao(a) pregoeiro(a) designado(a); no local, data e horário definido neste edital.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo documento de identificação com foto, bem como cópia do respectivo estatuto ou contrato social ou prova equivalente, acompanhando da última alteração.

8.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **anexo VIII**, para facilitar sua interpretação.

8.4. Caso a licitante seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e tenha interesse em utilizar na presente licitação os benefícios do tratamento



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), conforme modelo **VI.**

8.4.1. Juntamente com a declaração supramencionada, o licitante deverá apresentar:

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC nº: 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

8.5. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo do **anexo VI.**

8.6. Caso qualquer proponente deixe de apresentar qualquer declaração, poderá, durante a sessão, declarar de próprio punho ou assinar o modelo disponibilizado pelo(a) Pregoeiro(a);

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.2 ou **Erro! Fonte de referência não encontrada.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo do **anexo V.**

9.2. O licitante deverá apresentar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- 9.2.1. Nome do licitante;
- 9.2.2. CNPJ;
- 9.2.3. Endereço;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

9.2.4. Telefone e/ou e-mail;

9.2.5. *Valor unitário e total do item;*

9.2.6. *Marca;*

9.2.7. *Modelo;*

9.2.8. Quantidade cotada.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou da União, quando for o caso, e, após o devido



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de forma presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente protocolados, até a abertura da sessão pública.

10.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar seus lances de forma sequencial.

10.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

10.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**.

10.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após ofertado ao(a) Pregoeiro(a), na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.10. Caso seja adotado para apresentação de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração enquanto houver lance ofertado na sessão pública.

10.10.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o(a) Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.10.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.10.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.11. Caso seja adotado para apresentação de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o(a) Pregoeiro(a) comunicará sobre o fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12. Caso seja adotado para apresentação de lances no pregão presencial o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

10.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração enquanto houver lance ofertado duração a sessão pública.

10.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á, e o(a) Pregoeiro ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado e registrado em primeiro lugar.

10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O(A) Pregoeiro(a) verificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação ao licitante.

10.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.2.2. empresas brasileiras;

10.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.18. Encerrada a etapa de apresentação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

10.18.1. Tratando-se de licitação em lote/grupo, a contratação posterior de item específico do lote/grupo poderá exigir prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

10.18.1.1. Valor unitário estimado pela Administração para cada item que compõe o lote/grupo.

10.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega/execução ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.4. A negociação será realizada pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.6. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 6.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.6.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.
- 11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 11.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 11.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 11.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

11.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.9.4. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

11.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando na **“Ata de sessão”** a nova data e horário para a sua continuidade.

11.15. O(A) Pregoeiro(a) poderá apresentar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.16. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17. A negociação será realizada durante a sessão, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 11.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.21. Por meio do termo de referência ou da Ata de Sessão, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no sítio do município no endereço www.perdigao.mg.gov.br/licitacao.
- 11.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor referencial aceitável, os prazos para fornecimento ou execução dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 12.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação do bem ou serviço.
- 12.3. Da sessão, o(a) Pregoeiro(a) elaborará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão os exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 13.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela administração.
- 13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 13.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo próprio do licitante.
- 13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo próprio do licitante.
- 13.10. A habilitação será verificada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio dos documentos apresentados no momento da sessão.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

13.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao Município e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.12. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro do fornecedor serão apresentados nos envelopes de habilitação.

13.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes apresentarão, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.13. A verificação dos documentos exigidos para a presente licitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#)

13.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 13.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no subitem 13.12.1.
- 13.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- 14.1. Quando houver julgamento por lote, o(a) Pregoeiro(a) fará a divisão dos valores da proposta final entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o(a) Pregoeiro(a) poderá liberar a atualização de proposta manual para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda ou se mostre necessário.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e enviada ao setor de licitação pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 1.878/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraдеperdigãogabinete@gmail.com

- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.5. O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o instrumento contratual.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual e enviar, preferencialmente, via e-mail, devendo ser assinado, preferencialmente, na forma digital, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

- 20.3. Após ser assinado digitalmente o licitante deverá enviar, preferencialmente, o instrumento contratual a esta Administração, por meio do e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou fisicamente, caso a assinatura seja manual.
- 20.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 20.6. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o instrumento contratual, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.8. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas, conforme prevê o art. 95 da Lei federal nº 14.133/21, por:
 - I - instrumento contratual;
 - II - carta-contrato;
 - III - nota de empenho de despesa;
 - IV - autorização de compra;
 - V - ordem de execução de serviço; ou
 - VI - outro instrumento equivalente.
- 20.9. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br.
- 21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico do município.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

22.11.2. ANEXO II – TABELA DE ITENS

22.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

22.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

22.11.5. ANEXO V – Minuta de Proposta

22.11.6. ANEXO VI – Declarações Unificadas

22.11.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP

22.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Credenciamento

Perdigoão, 03 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Fernanda de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desen. Econômico	Vicente de Paula Sousa
Secretaria Municipal de Saúde	Neusa de São José Mesquita
Secretaria Municipal de Desen. Social	Edna Aparecida Jesuína Simões
Secretário Municipal de Obras	Newton José das Chagas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lorenza Aparecida Silva
Secretário Municipal de Esportes e Turismo	Vicente de Paula Sousa

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, nos termos **da Tabela Anexa (Anexo II)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº1876/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

QUE ESTEJA LOCALIZADO A UM RAIOS ATÉ 50KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela administração, no perímetro urbano e rural do município, conforme designado pelo Secretário Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório. Na (NAF) estará estipulado o prazo máximo de entrega dos produtos e serviços nos locais de destino.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos endereços estabelecidos na NAF.

6 – MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 1875;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao município.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

I) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- QUE ESTEJA LOCALIZADO A UM RAIOS ATÉ 50KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

1. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2. **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.867.164,87 (seis milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Perdigoão.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	43	1.500.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	605	1.500.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	608	1.500.00
12.361.1202.2016 CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	93	1.500.00 1.550.00 1.569.00
12.365.1204.2025 CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	117	1.500.00 1.550.00 1.569.00 1.751.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	144	1.500.00
12.361.1202.2016 CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	131	1.500.00
12.365.1204.2025 CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	181	1.540.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	198	1.500.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	229	1.500.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	247	1.500.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	330	1.500.00 1.707.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	347	1.500.00 1.600.00 1.621.00 1.659.00 1.706.00 1.707,00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	382	1.500.00 1.600.00 1.621,00 1.659.00 1.706.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	475	1.500.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	509	1.500.00 1.660.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	496	1.500.00 1.660.00 1.661.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	521	1.500.00 1.660.00 1.661.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	531	1.500.00

30.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DO LICITANTE:

Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE PERDIGÃO no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante

11.2 - DO MUNICÍPIO:

Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

- Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	José Newton das Chagas
	Matrícula: 713

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, serão utilizados diariamente por todas Secretarias Municipais. Portanto, faz-se necessária a compra dos itens para fins de manutenção visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento das necessidades dos materiais, resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A justificativa do aumento de quantitativo se dá pelo fato da listagem de itens dos últimos anos estar defasada em relação a demanda diária dos Órgãos Públicos. Diante disso, foi elaborada uma nova listagem de itens a fim de estar atendendo satisfatoriamente as necessidades elétricas dos diversos setores, órgãos, ruas e avenidas públicas. Ademais, além da reposição e substituição de materiais, o aumento do quantitativo se dá pelo fato de ser necessário realizar a instalação e manutenção de vários setores do município.

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços/Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante. Segue nos termos **da Tabela Anexa (Anexo II)**, a estimativa das quantidades.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2021 de forma não combinada.

A pesquisa se deu diretamente com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto. Bem como, pesquisa em sites de domínio amplo.

Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto) constantes da relação desta Secretaria.

OS PREÇOS ORÇADOS SÃO AQUELES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL. NÃO ESTANDO COM SOBREPREÇO. OS ORÇAMENTOS SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

A metodologia para definição do preço de referência foi o MENOR VALOR dos preços coletados (TCU no Acórdão 4952/2012), conforme mapa de preço em anexo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 6.867.164,87 (seis milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos materiais de consumo juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais elétrico de consumo estimados nesta contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Vislumbramos como a melhor opção, parcelar o objeto, fundamentando-se no fato de que esta Secretaria deve receber seus materiais de acordo com sua demanda, evitando assim, desperdícios, quebras e perdas de validade, mediante remessa de Autorizações de Fornecimentos. Portanto, o critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se suprir a necessidade dos materiais possibilitando através de reposições e novas aquisições do objeto desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização. A fim de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

contribuir para que os servidores e usuários dos espaços públicos desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado, confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos munícipes. Bem como, para manter em funcionamento dos setores públicos, logradouros, ruas e avenidas; es espaços, órgãos públicos em geral.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A administração visando a realização de aquisição de materiais de construção de forma sustentável ambientalmente adotou uma série de requisitos a serem observados pelos licitantes fornecedores quanto da participação do certame licitatório para a contratação de materiais de construção, a saber:

14. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- b) Riscos de gestão contratual;

Para cada risco identificado, definiu-se:

- a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento;
- c) possíveis ações preventivas e contingências;
- d) bem como a identificação de responsáveis por ação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada/ Esperada	Descritivo de Escala
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme as definições de referência a seguir.

Escala de Impacto :

- (a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
- (b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- (c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- (d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- (e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

ESCALA DE IMPACTO		
Níveis	Peso	Classificação
RC – RISCO CRÍTICO	1	Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

RA – RISCO ALTO	4	Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
RM – RISCO MÉDIO	3	Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
RP – RISCO PEQUENO	2	Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
RI – RISCO INSIGNIFICANTE	1	Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão;

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

ID	Descrição do Risco	Probabilidade Escala	Nível de impacto
R01	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas	4 – Alta	RM
R02	Esclarecimentos e impugnação do edital;	4 – Alta	RP
R03	Apresentação de recursos	3 – Possível	RA
R04	Licitação deserta ou fracassada	2 – Baixa	RP
R05	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória	2 – Baixa	RA

TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas.
	Probabilidade	Médio _____
	Impacto	Médio
	Dano	Frustrar a contratação do item / Contratar com valores acima do mercado.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da Pesquisa de Preços;	Anita Alves dos Santos
2	Excluir da pesquisa os valores inexequíveis ou excessivos;	Anita Alves dos Santos
3	Na hipótese de existir contrato anterior do objeto, comparar o valor referencial com o último valor pago pela administração;	Anita Alves dos Santos

ID	RISCO 02	
R 02	Risco	Esclarecimentos e impugnação do edital.
	Probabilidade	Médio
	Impacto	Médio
	Dano	Atraso na realização da licitação e, conseqüentemente, na aquisição do objeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elabora o edital de forma mais clara e objetiva possível.	Setor de Licitação
2	Ter um setor técnico para apresentar os esclarecimentos necessários	Setor de Engenharia
3	Elaborar as especificações dos itens de forma objetiva, clara e suficiente.	Setor de Engenharia

ID	RISCO 03	
R 02	Risco	Apresentação de recursos.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto
	Dano	Anulação do Processo / Atraso na contratação do objeto.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Consultar os órgãos de assessoramento antes da tomada de decisão.	Setor de Licitação
2	Realizar diligências para subsidiar as decisões tomadas.	Setor de Licitação

ID	RISCO 04	
R 02	Risco	Licitação deserta ou fracassada
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano	Repetição do procedimento / atraso na contratação.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma verificação criteriosa dos valores obtidos na pesquisa de preços;	Anita Alves dos Santos
2	Excluir da pesquisa de preços os valores inexequíveis ou excessivos;	Anita Alves dos Santos
3	Elaborar a descrição do objeto de forma precisa, clara e objetiva, sem condições restritivas e ou irrelevantes.	Setor Técnico Requisitante

ID	RISCO 05	
R 02	Risco	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Má prestação dos serviços públicos / Prejuízos e Danos ao Erário.
ID	Ação Preventiva	Responsável



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

1	Fiscalizar a execução do contrato;	Fiscal do Contrato
2	Conferir o bem/serviço de forma criteriosa quando liquidado;	Secretário de Obras
3	Requisitar o setor de engenharia, quando necessário, para analisar a qualidade do produto;	Fiscal do Contrato
4	Quando necessário, requisitar a emissão de laudo técnico.	Fiscal do Contrato

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

José Newton das Chagas
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO II - TABELA DE ÍTENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AB NYLON 450MM X 7.6MM PR	AB NYLON 450MM X 7.6MM PR	10	1,40	14,00
2	ABRAÇADEIRA ¾ PARA FIXA NA PAREDE	ABRAÇADEIRA ¾ PARA FIXA NA PAREDE	100	1,13	113,00
3	ABRAÇADEIRA RSF 8 X 10 MM AÇO CARBOGRAFITE	ABRAÇADEIRA RSF 8 X 10 MM AÇO CARBOGRAFITE	100	7,43	743,00
4	ABRACADEIRAS 1/2	ABRACADEIRAS 1/2	10	2,51	25,10
5	ABRACADEIRAS 1216 SUPRENS	ABRACADEIRAS 1216 SUPRENS	10	6,76	67,60
6	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE METAL CROMADO, TIPO, REDONDO, TAMANHO DE ½, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE METAL CROMADO, TIPO, REDONDO, TAMANHO DE ½, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA	30	28,40	852,00
7	ACESSORIO BOZZA BOMBA GRAXA 7KG BOZZA 8522	ACESSORIO BOZZA BOMBA GRAXA 7KG BOZZA 8522	10	212,33	2.123,30
8	ACESSORIOS CABO ACO CABO ACO 3/4 6 X 41	ACESSORIOS CABO ACO CABO ACO 3/4 6 X 41	10	7,92	79,20
10	ADAP 202702 6-6	ADAP 202702 6-6	50	18,00	900,00
11	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2 1/2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 75 MM)	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2 1/2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 75 MM)	10	58,20	582,00
12	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL 1 DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32 MM)	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL 1 DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32 MM)	10	3,60	36,00
13	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2 " / DIÂMETRO DA	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)	10	6,62	66,20

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)				
14	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/4 " /	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/4 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 40 MM)	10	5,95	59,50
15	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1/2 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 20 MM)	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1/2 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 20 MM)	10	1,47	14,70
16	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 3/4 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 25 MM)	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 3/4 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 25 MM)	10	1,88	18,80
17	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 4", DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 110 MM)	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 4", DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 110 MM)	50	67,50	3.375,00
18	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 1/2"	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 1/2"	10	1,47	14,70
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM X 1/2 COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM X 1/2 COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC.	10	13,10	131,00
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE CX D'AGUA 25MM X 3/4"	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE CX D'AGUA 25MM X 3/4"	10	13,51	135,10
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50 MM)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50 MM)	10	24,07	240,70
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE	10	25,16	251,60

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/4 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 40,00 MM)	LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/4 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 40,00 MM)			
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 60 MM)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 60 MM)	10	53,50	535,00
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 3/4 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 25,00 MM)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 3/4 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 25,00 MM)	30	13,57	407,10
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC MARROM COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1' / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1' / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)	10	22,06	220,60
26	ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS	ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS, REPAROS E FIXAÇÃO. MULTIUSO. É RECOMENDÁVEL PARA SER APLICADO EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO, GESSO, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS. FORTE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (50°C A 150°C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS.	10	23,13	231,30
27	ADESIVO COLA JUNTA DE MOTOR DIESEL GASOLINA 3M 73GR	ADESIVO COLA JUNTA DE MOTOR DIESEL GASOLINA 3M 73GR	30	16,06	481,80
28	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC, INDICADO PARA	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC, INDICADO PARA COLAGEM DE TUBOS E	10	10,99	109,90



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura deperdigaogabinete@gmail.com

	COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDOS, UTILIZADO PARA REDE DE ÁGUA E DE REDE DE ESGOTO, CALHAS E DUTOS. BISNAGA COM 75G.	CONEXÕES DE PVC RÍGIDOS, UTILIZADO PARA REDE DE ÁGUA E DE REDE DE ESGOTO, CALHAS E DUTOS. BISNAGA COM 75G.			
29	AGUA RAS 900 ML É UM SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE.	AGUA RAS 900 ML É UM SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE, RECOMENDADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO IMOBILIÁRIO, MANTÉM A TINTA COM EXCELENTE BRILHO E QUALIDADE, ASSIM COMO PODE SER USADO PARA A LIMPEZA DE PINCÉIS, ROLOS E RESPINGOS DE TINTAS À BASE DE ÓLEO.	100	25,13	2.513,00
30	ALAVANCA LISA-REDONDA, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA TIPO TALHADEIRA 1" X 1,50 METROS.	ALAVANCA LISA-REDONDA, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA TIPO TALHADEIRA 1" X 1,50 METROS.	10	165,00	1.650,00
31	ALICATE DE PRESSÃO 10". ABERTURA MÁXIMA DA BOCA 28 MM. MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO.	ALICATE DE PRESSÃO 10". ABERTURA MÁXIMA DA BOCA 28 MM. MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO.	5	37,66	188,30
32	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS COM CABEÇA GIRATORIA 360° CONTENDO 1 BICO DE 2,4 MM, 1 BICO DE 3,2 MM, 1 BICO DE 4,0 MM, 1BICO DE 4,8 MM	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS COM CABEÇA GIRATORIA 360° CONTENDO 1 BICO DE 2,4 MM, 1 BICO DE 3,2 MM, 1 BICO DE 4,0 MM, 1BICO DE 4,8 MM	5	31,66	158,30
33	ALICATE REBITADOR, FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO, CABO EMBORRACHADO, EBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM.	ALICATE REBITADOR, FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO, CABO EMBORRACHADO, EBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM.	5	36,92	184,60
34	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ALICATE DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO ISOLADO, ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO, CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ALICATE DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO ISOLADO, ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO, CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0, COM	5	30,74	153,70



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	DIAM. 3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0, COM MEDIDA NOMINAL DE 8" E DIMENSÕES: 208 X 48 MM.	MEDIDA NOMINAL DE 8" E DIMENSÕES: 208 X 48 MM.			
35	ALONGADOR PARA ESGOTO	ALONGADOR PARA ESGOTO.	10	86,66	866,60
36	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA PV DV= 600X300MM (ESGOTO)	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA PV DV= 600X300MM (ESGOTO)	50	165,00	8.250,00
37	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	30	12,00	360,00
38	APAGADOR 1 BATIDA SISTEMA X	APAGADOR 1 BATIDA SISTEMA X	20	10,63	212,60
39	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO ABC 6 KG	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO ABC 6 KG	100	248,31	24.831,00
40	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO AP 10 L	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO AP 10 L	30	236,66	7.099,80
41	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO PQS 12 KG	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO PQS 12 KG	30	270,00	8.100,00
42	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO PQS 6 KG	AQUISIÇÃO INSPEÇÃO PQS 6 KG	30	260,00	7.800,00
43	ARAME FARPADO (DIÂMETRO: 1,6 MM) BOLA 500M	ARAME FARPADO (DIÂMETRO: 1,6 MM) BOLA 500M	20	475,18	9.503,60
44	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 18 BWG)	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 18 BWG)	30	29,78	893,40
45	ARAME GALVANIZADO Nº14, 14 FIO 2,1MM LISO 1KG	ARAME GALVANIZADO Nº14, 14 FIO 2,1MM LISO 1KG	50	26,89	1.344,50
46	ARAME GALVANIZADO Nº16, 16 FIO 1,16MM LISO 1KG 59 METROS	ARAME GALVANIZADO Nº16, 16 FIO 1,16MM LISO 1KG 59 METROS	50	25,66	1.283,00
47	ARAME RECOZIDO (DIÂMETRO DO FIO: 1,25 MM / BITOLA: 18 BWG)	ARAME RECOZIDO (DIÂMETRO DO FIO: 1,25 MM / BITOLA: 18 BWG)	50	21,66	1.083,00
48	ARCO DE SERRA REFORÇADO	ARCO DE SERRA REFORÇADO, REGULÁVEL PARA SERRAS DE 10" e 12", COM ENCAIXE DE SERRA GIRATÓRIO, COM CABO REFORÇADO E FECHADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. ACOMPANHA SERRA 12".	20	52,48	1.049,60
49	ARCO DE SERRA, LEVE E RESISTENTE, COM CABO ANATÔMICO, COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO: 12"	ARCO DE SERRA, LEVE E RESISTENTE, COM CABO ANATÔMICO, COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO: 12"	20	29,66	593,20
50	AREIA FINA	AREIA FINA	1.000	181,66	181.660,00
51	AREIA GROSSA	AREIA GROSSA	1.000	131,66	131.660,00
52	AREIA MÉDIA.	AREIA MÉDIA.	2.000	155,00	310.000,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

53	ARGAMASSA ACI 20 KG	ARGAMASSA ACI 20 KG - SIMILAR OU SUPERIOR IMAR	350	16,43	5.750,50
54	ARGAMASSA ACII 20 KG	ARGAMASSA ACII 20 KG - SIMILAR OU SUPERIOR IMAR	350	27,16	9.506,00
55	ARGAMASSA ACIII 20 KG	ARGAMASSA ACIII 20 KG - SIMILAR OU SUPERIOR IMAR	350	38,60	13.510,00
56	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4.	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4.	20	0,33	6,60
57	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16.	20	0,33	6,60
58	ARRUELA LISA ZINCADA 3/4	ARRUELA LISA ZINCADA 3/4.	20	0,33	6,60
59	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8.	20	0,28	5,60
60	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16.	20	0,25	5,00
61	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8.	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8.	20	1,10	22,00
62	ASSENTO PLÁSTICO COM ABERTURA FRONTAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ASSENTO PLÁSTICO COM ABERTURA FRONTAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	30	89,33	2.679,90
63	ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR PARA BACIA	ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR PARA BACIA	10	43,00	430,00
64	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO UNIVERSAL	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO UNIVERSAL	10	116,33	1.163,30
65	BACIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA - PADRÃO POPULAR	BACIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA - PADRÃO POPULAR	10	310,00	3.100,00
66	BACIA DE LOUÇA PARA DEFICIENTES FISICOS	BACIA DE LOUÇA PARA DEFICIENTES FISICOS	5	735,00	3.675,00
67	BACIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR	BACIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR	40	256,66	10.266,40
68	BARRA DE AÇO CA-50 1/4" (MASSA LINEAR: 0,245 KG/M / BITOLA: 6,30 MM)	BARRA DE AÇO CA-50 1/4" (MASSA LINEAR: 0,245 KG/M / BITOLA: 6,30 MM)	200	31,76	6.352,00
69	BARRA DE AÇO CA-50 3/8" (BITOLA: 10,00 MM / MASSA LINEAR: 0,617 KGM)	BARRA DE AÇO CA-50 3/8" (BITOLA: 10,00 MM / MASSA LINEAR: 0,617 KGM)	700	64,76	45.332,00
70	BARRA DE AÇO CA-50 5/16" (BITOLA: 8,00 MM / MASSA LINEAR: 0,395 KG/M).	BARRA DE AÇO CA-50 5/16" (BITOLA: 8,00 MM / MASSA LINEAR: 0,395 KG/M).	500	51,10	25.550,00
71	BARRA DE AÇO CA-50 5/8" (BITOLA: 16MM / MASSA LINEAR 1 ,578 KG/M)	BARRA DE AÇO CA-50 5/8" (BITOLA: 16MM / MASSA LINEAR 1 ,578 KG/M)	100	173,00	17.300,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura deperdigaogabinete@gmail.com

72	BARRA DE AÇO CA-50 IV (BITOLA: 12,50 MM / MASSA LINEAR: 0,963 KG/M)	BARRA DE AÇO CA-50 IV (BITOLA: 12,50 MM / MASSA LINEAR: 0,963 KG/M)	200	113,00	22.600,00
73	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO INOX CROMADA 40CM	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO INOX CROMADA 40CM	10	65,59	655,90
74	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO INOX CROMADA 60CM	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO INOX CROMADA 60CM	10	82,26	822,60
75	BARRA ROSQUEADA 1/2		20	23,16	463,20
76	BARRA ROSQUEADA 1/4		20	6,05	121,00
77	BARRA ROSQUEADA 3/16		20	4,33	86,60
78	BARRA ROSQUEADA 3/4		20	22,50	450,00
79	BARRA ROSQUEADA 3/8		20	9,16	183,20
80	BARRA ROSQUEADA 5/16		20	7,02	140,40
81	BARRA ROSQUEADA 5/8		20	29,83	596,60
82	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38X38X3MTS CHAPA22	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38X38X3MTS CHAPA22	50	103,00	5.150,00
83	BARRINHO P/CONSTRUÇÃO		20	116,66	2.333,20
84	BASE DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO (SIMILAR OU SUPERIOR A DOCOL).	BASE DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO (SIMILAR OU SUPERIOR A DOCOL).	30	201,33	6.039,90
85	BASE E VALVULA DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	BASE E VALVULA DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	30	375,00	11.250,00
86	BASE GAVETA 3/4	BASE GAVETA 3/4 (REGISTRO)	10	71,00	710,00
87	BASE MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO 3/4 BAIXA PRESSÃO	BASE MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO 3/4 BAIXA PRESSÃO	10	354,81	3.548,10
88	BICO DE LIMPEZA E ALUMÍNIO 1/4 POL	BICO DE LIMPEZA E ALUMÍNIO 1/4 POL	20	39,40	788,00
89	BICO DE TORNEIRA 1/2 METAL	BICO DE TORNEIRA 1/2 METAL	20	4,83	96,60
90	BICO DE TORNEIRA 1/2 PLASTICO	BICO DE TORNEIRA 1/2 PLASTICO	20	2,70	54,00
91	BICO DE TORNEIRA 3/4 METAL	BICO DE TORNEIRA 3/4 METAL	20	5,28	105,60
92	BLOCO DE CIMENTO FECHADO 0,20	BLOCO DE CIMENTO FECHADO 0,20	5.000	6,03	30.150,00
93	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 0,15	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 0,15	5.000	3,68	18.400,00
94	BOIA DE BEBEDOURO	BOIA DE BEBEDOURO	20	15,63	312,60
95	BÓIA DE CAIXA DÁGUA 3/4 POL PLÁSTICO	BÓIA DE CAIXA DÁGUA 3/4 POL PLÁSTICO	20	27,37	547,40
96	BOIA DE NÍVEL 15 A 1,5 M (PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DO NÍVEL	BOIA DE NÍVEL 15 A 1,5 M (PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DO NÍVEL DE	30	59,66	1.789,80



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	DE ÁGUA EM POÇOS OU RESERVATÓRIOS QUE TRABALHAM COM BOMBAS. PERMITE O CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL ATRAVÉS DO COMANDO DE BOMBAS E SISTEMAS DE ALERTA. TENSÃO DA BÓIA DE NÍVEL: 127V - 220V. POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR DA BOMBA: 560W - 3/4 HP (127V) E 1120W - 1,5 HP (220V). GARANTIA - E (CDC): GARANTIA LEGAL: 90 DIAS + GARANTIA CONTRATUAL: 3 MESES PROTEGE A BOMBA CONTRA O TRABALHO SEM ÁGUA (PANE SECA) E CONTROLA O NÍVEL EM RESERVATÓRIO PARA PREVENIR TRANSBORDAMENTOS, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA E ENERGIA.	ÁGUA EM POÇOS OU RESERVATÓRIOS QUE TRABALHAM COM BOMBAS. PERMITE O CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL ATRAVÉS DO COMANDO DE BOMBAS E SISTEMAS DE ALERTA. TENSÃO DA BÓIA DE NÍVEL: 127V - 220V. POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR DA BOMBA: 560W - 3/4 HP (127V) E 1120W - 1,5 HP (220V). GARANTIA - E (CDC): GARANTIA LEGAL: 90 DIAS + GARANTIA CONTRATUAL: 3 MESES - PROTEGE A BOMBA CONTRA O TRABALHO SEM ÁGUA (PANE SECA) E CONTROLA O NÍVEL EM RESERVATÓRIO PARA PREVENIR TRANSBORDAMENTOS, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA E ENERGIA.			
97	BOLSA DE BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2)	BOLSA DE BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2)	30	12,27	368,10
98	BOTA SOLADO DE PNEU, NUMERAÇÃO DO 36 AO 44.	BOTA SOLADO DE PNEU, NUMERAÇÃO DO 36 AO 44.	50	91,66	4.583,00
99	BROXA PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA 20CM	BROXA PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA 20CM	50	19,01	950,50
100	BUCHA DE NYLON COM ANEL 10 MM	BUCHA DE NYLON COM ANEL 10 MM	500	0,33	165,00
101	BUCHA DE NYLON COM ANEL 12 MM	BUCHA DE NYLON COM ANEL 12 MM	500	0,83	415,00
102	BUCHA DE NYLON COM ANEL 4MM	BUCHA DE NYLON COM ANEL 4MM	500	0,30	150,00
103	BUCHA DE NYLON COM ANEL 6 MM	BUCHA DE NYLON COM ANEL 6 MM	500	0,30	150,00
104	BUCHA DE NYLON COM ANEL 8 MM	BUCHA DE NYLON COM ANEL 8 MM	500	0,30	150,00
105	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 20 MM)	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 20 MM)	20	1,60	32,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

106	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 32 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 25 MM)	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 32 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 25 MM)	30	3,40	102,00
107	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)	30	6,26	187,80
108	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 60 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM)	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 60 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM)	10	12,00	120,00
109	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 60 MM)	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 60 MM)	10	19,58	195,80
110	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 85 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM)	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 85 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM)	10	29,00	290,00
111	BUCHA GALVANIZADA 1 1/2" X 1"	BUCHA GALVANIZADA 1 1/2" X 1"	20	29,66	593,20
112	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2.	15	0,99	14,85
113	BUCHA PARA TORNEIRA 3/4	BUCHA PARA TORNEIRA 3/4	15	0,99	14,85
114	BUCHA RED. LONGA ESGOTO 50 X 40	BUCHA RED. LONGA ESGOTO 50 X 40.	10	4,10	41,00
115	BUCHA RED. LONGA SOLDÁVEL 50 X 32	BUCHA RED. LONGA SOLDÁVEL 50 X 32	10	7,32	73,20
116	BUCHA RED. LONGA SOLDÁVEL 60 X 32	BUCHA RED. LONGA SOLDÁVEL 60 X 32.	10	20,83	208,30
117	BUCHA REDUÇÃO 25 X 20	BUCHA REDUÇÃO 25 X 20	20	1,83	36,60
118	BUCHA REDUÇÃO 32 X 25	BUCHA REDUÇÃO 32 X 25.	20	3,83	76,60
119	BUCHA REDUÇÃO 40 X 25	BUCHA REDUÇÃO 40 X 25	20	4,58	91,60
120	BUCHA REDUÇÃO 50 X 25	BUCHA REDUÇÃO 50 X 25.	20	5,88	117,60
121	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75.	10	12,35	123,50
122	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75 X 60	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75 X 60.	10	12,76	127,60
123	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 85 X 75	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 85 X 75.	10	44,66	446,60



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

124	CABO DE AÇO 1/4 X 9,5	CABO DE AÇO 1/4 X 9,5	100	7,83	783,00
125	CABO DE AÇO 5/8.	CABO DE AÇO 5/8.	100	18,50	1.850,00
126	CABO DE AÇO 9,52 MM - 3/8	CABO DE AÇO 9,52 MM - 3/8	100	15,53	1.553,00
127	CABO PARA ENXADA DE 1,50M MATERIAL MADEIRA	CABO PARA ENXADA DE 1,50M MATERIAL MADEIRA	30	19,89	596,70
128	CADEADO 20MM COM DUAS CHAVES	CADEADO 20MM COM DUAS CHAVES	15	18,70	280,50
129	CADEADO 25MM COM DUAS CHAVES	CADEADO 25MM COM DUAS CHAVES	15	20,66	309,90
130	CADEADO 30MM COM DUAS CHAVES	CADEADO 30MM COM DUAS CHAVES	15	27,66	414,90
131	CADEADO 35MM COM DUAS CHAVES	CADEADO 35MM COM DUAS CHAVES	15	36,70	550,50
132	CADEADO 40MM COM DUAS CHAVES	CADEADO 40MM COM DUAS CHAVES	15	40,89	613,35
133	CADEADO 45MM COM DUAS CHAVES	CADEADO 45MM COM DUAS CHAVES	15	48,55	728,25
134	CADEADO 50MM COM DUAS CHAVES	CADEADO 50MM COM DUAS CHAVES	15	65,48	982,20
135	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM	15	18,00	270,00
136	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25MM	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25MM	15	20,83	312,45
137	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa (VOLUME: 9 l)	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa (VOLUME: 9 l)	5	57,66	288,30
138	CAIXA DE EMBUTIR DE 4X4 PVC	CAIXA DE EMBUTIR DE 4X4	70	3,99	279,30
139	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC 4X2"	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC 4X2"	50	2,55	127,50
140	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO/ ESGOTO/ ELÉTRICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO(PP), RESISTENTE DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 44CM X 35CM X 41CM, PESO APROXIMADO 2,6KG, SUPORTA ATÉ 300KG	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO/ ESGOTO/ ELÉTRICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO(PP), RESISTENTE DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 44CM X 35CM X 41CM, PESO APROXIMADO 2,6KG, SUPORTA ATÉ 300KG	10	254,44	2.544,40
141	CAIXA SIFONADA DE PVC COM CORPO GIRATÓRIO PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 140 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM I FORMATO DA	CAIXA SIFONADA DE PVC COM CORPO GIRATÓRIO PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 140 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM I FORMATO DA GRELHA: REDONDA / NÚMERO DE ENTRADAS: 5)	20	18,77	375,40



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	GRELHA: REDONDA / NÚMERO DE ENTRADAS: 5)				
142	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDO / NÚMERO DE ENTRADAS: 3 / TIPO DE GRELHA: PVC BRANCO)	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDO / NÚMERO DE ENTRADAS: 3 / TIPO DE GRELHA: PVC BRANCO)	20	17,76	355,20
143	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 150 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDA / NÚMERO DE ENTRADAS: 7 / TIPO DE GRELHA: ALUMÍNIO)	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 150 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDA / NÚMERO DE ENTRADAS: 7 / TIPO DE GRELHA: ALUMÍNIO)	20	37,59	751,80
144	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150,00 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50,00 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDO / NÚMERO DE ENTRADAS: 3)	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150,00 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50,00 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDO / NÚMERO DE ENTRADAS: 3)	10	37,65	376,50
145	CAIXAS AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA: CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA 47 LITROS.	CAIXAS AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA: CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA, ARMAZENAR GRANDES POSSUI ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO EM MEDIDA DO PRODUTO: 55 X 36,5 X 31 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG CAPACIDADE CARGA	10	53,68	536,80



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

146	CAIXAS AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA: CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA. GRANDE	CAIXAS AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA: CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA, ARMAZENAR GRANDES POSSUI ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO EM MEDIDA DO PRODUTO MEDIDAS CAIXAS PLÁSTICAS (MM) - COMPRIMENTO: 600MM - LARGURA: 400MM - ALTURA: 170MM	10	56,25	562,50
147	CAL EM PÓ PARA PINTURA 7 KG	CAL EM PÓ PARA PINTURA 7 KG	500	15,83	7.915,00
148	CAL HIDRATADA PARA ROBOCO 15KG	CAL HIDRATADA PARA ROBOCO 15KG	500	19,33	9.665,00
149	CALHA DE 400X1000MM (MEIA MANILHA)	CALHA DE 400X1000MM (MEIA MANILHA)	500	73,33	36.665,00
150	CALHA DE 600X1000MM (MEIA MANILHA)	CALHA DE 600X1000MM (MEIA MANILHA)	500	195,00	97.500,00
151	CALHA DE 800X1000MM (MEIA MANILHA)	CALHA DE 800X1000MM (MEIA MANILHA)	500	283,33	141.665,00
152	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 40MM 1.1/4 - 6 METROS	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 40MM 1.1/4 - 6 METROS	100	89,39	8.939,00
153	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 50MM OU 1.1/2 - 6 METROS	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 50MM OU 1.1/2 - 6 METROS	100	96,96	9.696,00
154	CANO PARA CAVALETE DAGUA	CANO PARA CAVALETE DAGUA	10	46,33	463,30
155	CAP (TAMPÃO) PBV DE PVC BRANCO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)	CAP (TAMPÃO) PBV DE PVC BRANCO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)	10	10,37	103,70
156	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	10	12,03	120,30
157	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	10	1,91	19,10
158	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	10	2,04	20,40
159	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	10	4,53	45,30
160	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	10	2,33	23,30



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

161	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	10	2,33	23,30
162	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	10	7,99	79,90
163	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	10	10,99	109,90
164	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	10	19,00	190,00
165	CAPA DE CHUVA (mais resistente tamanhos variados)	CAPA DE CHUVA (mais resistente tamanhos variados)	100	44,00	4.400,00
166	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, TOTALMENTE REFORÇADO, COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS. PNEU COM CÂMARA DE AR.	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, TOTALMENTE REFORÇADO, COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS. PNEU COM CÂMARA DE AR.	20	348,66	6.973,20
167	CARRINHO GARI COLETA LIXO PRÁTICO LARANJA 100 LITROS	CARRINHO GARI COLETA LIXO PRÁTICO LARANJA 100 LITROS	5	1.999,66	9.998,30
168	CAVADEIRA ARTICULADA 1.10 MT COM CABO DE MADEIRA	CAVADEIRA ARTICULADA 1.10 MT COM CABO DE MADEIRA	20	91,33	1.826,60
169	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ 2 CABOS	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ 2 CABOS	10	177,33	1.773,30
170	CAVADEIRA RETA CABO METALICO COM 1.50 MT 11/4	CAVADEIRA RETA CABO METALICO COM 1.50 MT 11/4	10	174,91	1.749,10
171	CERÂMICA PARA PAREDE, PI 2, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR.	CERÂMICA PARA PAREDE, PI 2, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR.	1.000	39,00	39.000,00
172	CERÂMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR	CERÂMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR	1.500	39,00	58.500,00
173	CERÂMICA PEI 5, TIPO A.	CERÂMICA PEI 5, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR	1.500	39,00	58.500,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

174	CHAVE ALLEN (JOGO DE CHAVES ALLEN COM 10 PEÇAS DE 1,50 MM A 10 MM. CONTEÚDO: 1,5 / 2 / 2,5 / 3 / 3,5 / 4 / 5 / 6 / 8 / 10 MM.	CHAVE ALLEN (JOGO DE CHAVES ALLEN COM 10 PEÇAS DE 1,50 MM A 10 MM. CONTEÚDO: 1,5 / 2 / 2,5 / 3 / 3,5 / 4 / 5 / 6 / 8 / 10 MM.	10	37,89	378,90
175	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	10	14,46	144,60
176	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	10	16,76	167,60
177	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	10	19,29	192,90
178	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	10	12,46	124,60
179	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	10	13,96	139,60
180	CHAVE FENDA 1/8 X 4	CHAVE FENDA 1/8 X 4	10	11,31	113,10
181	CHAVE GRIFE 10"	CHAVE GRIFE 10"	10	58,92	589,20
182	CHAVE GRIFE 14"	CHAVE GRIFE 14"	10	87,22	872,20
183	CHAVE GRIFE 24"	CHAVE GRIFE 24"	10	161,83	1.618,30
184	CHAVE GRIFE 36"	CHAVE GRIFE 36"	10	100,00	1.000,00
185	CHAVE INGLESA 12" - ABERTURA TOTAL DA BOCA: 35 MM - CABO EMBORRACHADO.	CHAVE INGLESA 12" - ABERTURA TOTAL DA BOCA: 35 MM - CABO EMBORRACHADO.	10	67,59	675,90
186	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10"	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10"	3	56,59	169,77
187	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12"	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12"	3	64,26	192,78
188	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 8"	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 8"	3	41,06	123,18
189	CHAVE PHILIPS 1/2.	CHAVE PHILIPS 1/2.	10	30,66	306,60
190	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 (MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANADIO. MATERIAL DO CABO DA CHAVE: POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLASTICA).	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 (MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANADIO. MATERIAL DO CABO DA CHAVE: POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLASTICA).	10	13,83	138,30
191	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	10	13,83	138,30
192	CHAVE PHILIPS 1/8 POR 2 POLEGADAS.	CHAVE PHILIPS 1/8 POR 2 POLEGADAS.	10	11,43	114,30
193	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"	10	9,98	99,80
194	CHAVE PHILIPS 3/16/1.	CHAVE PHILIPS 3/16/1.	10	9,92	99,20
195	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"	10	31,33	313,30
196	CHAVE TESTE (CHAVE DE FENDA PARA TESTE 100/500V TRANSPARENTE E VERMELHA, CABO DE ACETATO	CHAVE TESTE (CHAVE DE FENDA PARA TESTE 100/500V TRANSPARENTE E VERMELHA, CABO DE ACETATO	10	10,99	109,90



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

	TRANSPARENTE E HASTE COM ISOLAÇÃO AO LONGO DE TODO SEU COMPRIMENTO. TESTA CORRENTE DE 100 A 500 VOLTS.	LONGO DE TODO SEU COMPRIMENTO. TESTA CORRENTE DE 100 A 500 VOLTS.			
197	CHIBANCA COM CABO	CHIBANCA COM CABO	10	114,66	1.146,60
198	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA 3F COM DUAS CHAVES	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA 3F COM DUAS CHAVES	20	28,83	576,60
199	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA SOPRANO COM DUAS CHAVES	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA SOPRANO COM DUAS CHAVES	20	31,33	626,60
200	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA STAM COM DUAS CHAVES.	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA STAM COM DUAS CHAVES.	30	30,03	900,90
201	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA) SACO 50KG	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA) SACO 50KG	2.500	39,33	98.325,00
202	CINTA C/ CATRACA 50MM X 1,5TON 9MT LARANJA/BRANCA	CINTA C/ CATRACA 50MM X 1,5TON 9MT LARANJA/BRANCA	10	66,44	664,40
203	CINTA C/ CATRACA 50MM X 5TON X 9MT REFLETIVA	CINTA C/ CATRACA 50MM X 5TON X 9MT REFLETIVA	10	69,78	697,80
204	CLIP DE CABO DE AÇO 1 1/2 POLEGADA	CLIP DE CABO DE AÇO 1 1/2 POLEGADA	30	19,41	582,30
205	CLIP DE CABO DE AÇO 1 POLEGADA	CLIP DE CABO DE AÇO 1 POLEGADA	30	13,63	408,90
206	CLIP DE CABO DE AÇO 1/4	CLIP DE CABO DE AÇO 1/4	30	6,10	183,00
207	CLIP DE CABO DE AÇO 2 POLEGADA	CLIP DE CABO DE AÇO 2 POLEGADA	30	22,74	682,20
208	CLIP DE CABO DE AÇO 3/4	CLIP DE CABO DE AÇO 3/4	100	12,01	1.201,00
209	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8 - N10 - 9,5 MM.	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8 - N10 - 9,5 MM.	50	9,51	475,50
210	COLA ADESIVA PARA JUNTA DE MOTORES DIESEL 3M COM 73 GRAMAS	COLA ADESIVA PARA JUNTA DE MOTORES DIESEL 3M COM 73 GRAMAS	10	18,51	185,10
211	COLA SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA AUTOMOTIVO 50G	COLA SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA AUTOMOTIVO 50G	10	15,63	156,30
212	COLHER RETA PARA PEDREIRO 10"	COLHER RETA PARA PEDREIRO 10"	10	54,30	543,00
213	COLHER RETA PARA PEDREIRO 8"	COLHER RETA PARA PEDREIRO 8"	10	47,78	477,80
214	CONCERTINA INSTALADA.	CONCERTINA INSTALADA.	500	35,00	17.500,00
215	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA W HORIZONTAL	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA W	15	13,15	197,25



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	(DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2 1/2)				
216	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAIDA 'T' HORIZONTAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2)	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAIDA	15	13,29	199,35
217	CONEXAO LATAO ESPIGAO 1/4 X 3/8	CONEXAO LATAO ESPIGAO 1/4 X 3/8	10	20,50	205,00
218	CONEXAO LATAO ESPIGAO 1/4 X 5/16	CONEXAO LATAO ESPIGAO 1/4 X 5/16	10	20,50	205,00
219	CONEXAO LATAO PINO ENGATE 1/4 X ROSCA MACHO 1/4	CONEXAO LATAO PINO ENGATE 1/4 X ROSCA MACHO 1/4	10	18,50	185,00
220	CORANTE LIQUIDO TIPO BISNAGRA DE 50 ML	CORANTE LIQUIDO TIPO BISNAGRA DE 50 ML	30	8,33	249,90
221	CORDÃO PARA ROÇADEIRA STILL	CORDÃO PARA ROÇADEIRA STILL	500	4,94	2.470,00
222	CORRENTE 5 MM (ESPESSURA)	CORRENTE 5 MM (ESPESSURA)	100	40,44	4.044,00
223	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL COM 22 DENTES NUMERO 170.	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL COM 22 DENTES NUMERO 170	10	85,00	850,00
224	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL COM 25 DENTES NUMERO 180.	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL COM 25 DENTES NUMERO 180.	10	98,66	986,60
225	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL COM 30 DENTES NUMERO 361/310/381	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL COM 30 DENTES NUMERO 361/310/381	10	110,00	1.100,00
226	CUMEEIRA DE CERÂMICA ESTREITA RESINADA 21CMX41CMX50MM VERMELHO RESINADO	CUMEEIRA DE CERÂMICA ESTREITA RESINADA 21CMX41CMX50MM VERMELHO RESINADO	200	13,50	2.700,00
227	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	30	19,52	585,60
228	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 45MM)	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 45MM)	30	19,52	585,60
229	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	30	13,49	404,70
230	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	CURVA 45° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	30	19,83	594,90
231	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA	30	35,01	1.050,30



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)			
232	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110MM)	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110MM)	30	69,33	2.079,90
233	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	30	19,83	594,90
234	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	30	23,23	696,90
235	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60MM)	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60MM)	30	35,16	1.054,80
236	CURVA 90° CURTA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	CURVA 90° CURTA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	30	7,34	220,20
237	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 45 MM)	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 45 MM)	30	26,66	799,80
238	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	30	19,70	591,00
239	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	30	25,00	750,00
240	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	50	31,66	1.583,00
241	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	50	8,70	435,00
242	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	50	19,65	982,50
243	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	50	24,21	1.210,50
244	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA	50	38,20	1.910,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)			
245	CURVA GALVANIZADO DE FERRO ¾ DE 90º GRAUS	CURVA GALVANIZADO DE FERRO ¾ DE 90º GRAUS	30	25,61	768,30
246	CURVA PVC ¾ DE 90º GRAUS	CURVA PVC ¾ DE 90º GRAUS	30	6,80	204,00
247	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTES	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTES	10	18,33	183,30
248	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	10	32,66	326,60
249	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 12 X 40CM	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 12 X 40CM	30	16,46	493,80
250	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 18X30CM	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 18X30CM	30	16,57	497,10
251	DESENTUPIDOR 10 M (CURVAS DE 90º)	DESENTUPIDOR 10 M (CURVAS DE 90º).	5	119,18	595,90
252	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML, COM CANUDO EXTENSOR PARA ALCANÇAR LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR. PRODUTO MULTIUSO SEM ÁGUA, QUEROSENE OU SILICONE, QUE NÃO ATAQUE TINTAS, VERNIZES, BORRACHAS, TECIDOS E PLÁSTICOS (POLÍMEROS). COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ANTICORROSIVOS, ESSÊNCIA E PROPELENE.	30	16,94	508,20
253	DISCO CORTE FINO AÇO INOX 4,5 X 1,0.	DISCO CORTE FINO AÇO INOX 4,5 X 1,0.	30	5,42	162,60
254	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2	30	5,42	162,60
255	DISCO DE CORTE MAKITA P/ COMPENSADOS FIBRAS 4 POLEGADAS	DISCO DE CORTE MAKITA P/ COMPENSADOS FIBRAS 4 POLEGADAS	30	38,74	1.162,20
256	DISCO DE CORTE TURBO CORTE SECO 110X8X20MM DIAMANTADO	DISCO DE CORTE TURBO CORTE SECO 110X8X20MM DIAMANTADO	30	29,33	879,90
257	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM X 20MM PARA SERRA MARMORE.	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM X 20MM PARA SERRA MARMORE.	30	43,66	1.309,80
258	DISCO PARA MAKITA DE CORTE DIAMANTADO PORCELANATO 110X20MM	DISCO PARA MAKITA DE CORTE DIAMANTADO PORCELANATO 110X20MM	30	53,00	1.590,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura deperdigaogabinete@gmail.com

259	DISCO REBOLO DIAMANTADO SEGMENTADO 105 X 20MM.	DISCO REBOLO DIAMANTADO SEGMENTADO 105 X 20MM.	30	90,13	2.703,90
260	DISCO SERRA PARA ALUMÍNIO 260MM 100 DENTES.	DISCO SERRA PARA ALUMÍNIO 260MM 100 DENTES.	20	49,66	993,20
262	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	10	26,03	260,30
264	ELETRODO PARA SOLDA 7018 48.	ELETRODO PARA SOLDA 7018 48, É UM ELETRODO DE ALTA PENETRAÇÃO E ELEVADA RESISTÊNCIA. É UM ELETRODO FÁCIL DE SOLDAR EM QUALQUER POSIÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMO ACABAMENTO, SEM SALPICOS, POROS, TRINCAS, MORDEDURAS OU INCLUSÕES, MESMO EM METAL BAIXO OXIDADO.	20	42,78	855,60
266	ELETRODUTO PVC DE 3/4 ESPESSURA	ELETRODUTO PVC DE 3/4 ESPESSURA	300	14,00	4.200,00
267	ELETROUDO 2,5 MM	ELETROUDO 2,5 MM	200	47,11	9.422,00
269	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM COM REGISTRO AÇO INOX CROMADO 1/4 DE VOLTA	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM COM REGISTRO AÇO INOX CROMADO 1/4 DE VOLTA.	10	26,00	260,00
270	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM TRANÇADO AÇO INOX PIA BANHEIRO SIFÃO	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM TRANÇADO AÇO INOX PIA BANHEIRO SIFÃO	20	36,54	730,80
271	ENGATE FLEXÍVEL ÁGUA FRIA 30 CM METAL CROMADO	ENGATE FLEXÍVEL ÁGUA FRIA 30 CM METAL CROMADO	20	20,83	416,60
272	ENGATE FLEXÍVEL ÁGUA QUENTEE FRIA INOX 60 CM 1/2 TRADICIONAL.	ENGATE FLEXÍVEL ÁGUA QUENTEE FRIA INOX 60 CM 1/2 TRADICIONAL.	20	31,87	637,40
273	ENGATE FLEXÍVEL PVC ALTA PRESSÃO 1/2 X 1M.	ENGATE FLEXÍVEL PVC ALTA PRESSÃO 1/2 X 1M.	20	19,73	394,60
274	ENGATE FLEXÍVEL PVC ALTA PRESSÃO 1/2 X 30 CM.	ENGATE FLEXÍVEL PVC ALTA PRESSÃO 1/2 X 30 CM.	20	7,80	156,00
275	ENXADA ESTREITA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	ENXADA ESTREITA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	30	78,00	2.340,00
276	ENXADÃO METALICO ESTREITP COM CABO	ENXADÃO METALICO ESTREITP COM CABO	50	80,44	4.022,00
277	ESCADA DOBRÁVEL COM 5 DEGRAUS	ESCADA DOBRÁVEL COM 5 DEGRAUS	5	292,96	1.464,80
278	ESCOVA DE AÇO COM CABO MADEIRA LONGO. CERDAS: 3 FILEIRAS.	ESCOVA DE AÇO COM CABO MADEIRA LONGO. CERDAS: 3 FILEIRAS. COMPRIMENTO	5	18,60	93,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	COMPRIMENTO TOTAL: 285MM. COMPRIMENTO DO CABO: 125MM. COMPRIMENTO ÚTIL: 125MM. LARGURA: 25MM. ALTURA CERDAS: 25MM.	TOTAL: 285MM. COMPRIMENTO DO CABO: 125MM. COMPRIMENTO ÚTIL: 125MM. LARGURA: 25MM. ALTURA CERDAS: 25MM.			
279	ESGUINCHO 1/2 JARDIM RETO LATAO	ESGUINCHO 1/2 JARDIM RETO LATAO	10	43,33	433,30
280	ESGUINCHO MS 16 LONGO - FURO 3.0	ESGUINCHO MS 16 LONGO - FURO 3.0	10	88,33	883,30
281	ESPAÇADOR PARA REVESTIMENTO CERÂMICO.	ESPAÇADOR PARA REVESTIMENTO CERÂMICO.	30	5,43	162,90
282	ESPATULA DE METAL COM CABO E MADEIRA TAMANHO 10 CM	ESPATULA DE METAL COM CABO E MADEIRA TAMANHO 10 CM	20	16,21	324,20
283	ESPÁTULA FERRO 10 CM	ESPÁTULA FERRO 10 CM	20	18,76	375,20
284	ESPÁTULA FERRO 12 CM	ESPÁTULA FERRO 12 CM	20	18,44	368,80
285	ESPÁTULA FERRO 4 CM	ESPÁTULA FERRO 4 CM	20	11,43	228,60
286	ESPÁTULA FERRO 6CM	ESPÁTULA FERRO 6CM	20	13,49	269,80
287	ESPÁTULA FERRO 8 CM	ESPÁTULA FERRO 8 CM	20	15,65	313,00
288	ESPIGÃO MACHO ROSCA 3/4 COM ESCAMA 1/2	ESPIGÃO MACHO ROSCA 3/4 COM ESCAMA 1/2.	10	32,66	326,60
289	ESPUDE 1/2	ESPUDE 1/2	30	12,16	364,80
290	ESQUADRO BÁSICO 24". PRECISÃO 90°. REVESTIMENTO EM VERNIZ. LADO1: 24 X 2"(610 X 51MM). LADO 2: 16 X 1-1/2"(406 X 38MM).	ESQUADRO BÁSICO 24". PRECISÃO 90°. REVESTIMENTO EM VERNIZ. LADO1: 24 X 2"(610 X 51MM). LADO 2: 16 X 1-1/2"(406 X 38MM).	10	48,33	483,30
292	ESTICADOR DE CERCA DE ARAME.	ESTICADOR DE CERCA DE ARAME.	100	13,65	1.365,00
293	ESTOPA DE ALGODÃO 250GRAMAS	ESTOPA DE ALGODÃO 250GRAMAS	30	7,66	229,80
294	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	5	37,33	186,65
295	FAÇÃO PARA MATO, COM TAMANHO DE 22" , COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO E CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	FAÇÃO PARA MATO, COM TAMANHO DE 22" , COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO E CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	5	27,66	138,30
296	FECHADURA ALIANÇA COM DUAS CHAVES	FECHADURA ALIANÇA COM DUAS CHAVES	10	61,33	613,30
297	FECHADURA AUXILIAR (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER	FECHADURA AUXILIAR (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER	10	185,00	1.850,00
298	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS	20	105,00	2.100,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

299	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR EXTERNA COM MAÇANETA	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR EXTERNA COM MAÇANETA	10	79,66	796,60
300	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR INTERNA COM MAÇANETA	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR INTERNA COM MAÇANETA	10	61,33	613,30
301	FECHADURA COMPLETA DE SOBREPOR (PORTÃO)	FECHADURA COMPLETA DE SOBREPOR (PORTÃO)	10	68,00	680,00
302	FILTRO ANAERÓBIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2500 LITROS, CONFORME NBR 13969/1997	FILTRO ANAERÓBIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2500 LITROS, CONFORME NBR 13969/1997	2	3.000,00	6.000,00
303	FILTRO UNIVERSAL PARA CAIXA D'ÁGUA E BEBEDOURO.	FILTRO UNIVERSAL PARA CAIXA D'ÁGUA E BEBEDOURO.	30	207,33	6.219,90
304	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X 5 METROS	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X 5 METROS	20	55,00	1.100,00
305	FITA CREPE 3M	FITA CREPE 3M, 18MM X 50M, COM 6 UNIDADES.	50	52,33	2.616,50
306	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM COM 10 METROS	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM COM 10 METROS	50	5,51	275,50
307	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10 M X 0,76 MM	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10 M X 0,76 MM	50	20,28	1.014,00
308	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES (COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 18 MM)	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES (COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 18 MM)	50	18,00	900,00
309	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE	30	7,32	219,60
310	FITA ISOLANTE - 19MM X 5M COR PRETA	FITA ISOLANTE - 19MM X 5M COR PRETA	150	4,55	682,50
311	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 10 M	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 10 M	150	6,10	915,00
312	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19MRN X 20M	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19MRN X 20M	100	9,37	937,00
313	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	50	14,88	744,00
314	FITA ZEBRADA 200M	FITA ZEBRADA 200M	100	22,07	2.207,00
315	FOICE MINEIRA METALICA OLHO 35 MM COM CABO 100 CM	FOICE MINEIRA METALICA OLHO 35 MM COM CABO 100 CM	15	74,33	1.114,95
316	FOICE ROÇADEIRA GRANDE	FOICE ROÇADEIRA GRANDE	15	75,22	1.128,30
317	FORMÃO 3/4". FORJADO EM AÇO ESPECIAL, RETIFICADO, FIO NAVALHA, CABO DE POLIETILENO. DIMENSÃO (AxLxC): 5 X 7 X 35MM.	FORMÃO 3/4". FORJADO EM AÇO ESPECIAL, RETIFICADO, FIO NAVALHA, CABO DE POLIETILENO. DIMENSÃO (AxLxC): 5 X 7 X 35MM.	5	27,50	137,50



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

318	FORMÃO 5/8". FORJADO EM AÇO ESPECIAL, RETIFICADO, FIO NAVALHA, CABO DE POLIETILENO. DIMENSÃO (AxLxC): 29,21 X 50,8 X 333,38MM.	FORMÃO 5/8". FORJADO EM AÇO ESPECIAL, RETIFICADO, FIO NAVALHA, CABO DE POLIETILENO. DIMENSÃO (AxLxC): 29,21 X 50,8 X 333,38MM.	5	35,02	175,10
319	FUNDO ANTICORROSIVO PROTETOR PARA FERROS E METAIS TIPO ZARCÃO 3,6L	FUNDO ANTICORROSIVO PROTETOR PARA FERROS E METAIS TIPO ZARCÃO 3,6L	30	123,00	3.690,00
320	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCAO 18L	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCAO 18L	30	421,11	12.633,30
322	GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA DE 20 CM	GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA DE 20 CM	12	15,09	181,08
323	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 8MM	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 8MM	20	1,03	20,60
324	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 10MM	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 10MM	20	1,26	25,20
325	GARRAFA TÉRMICA 3 ITS	GARRAFA TÉRMICA 3 ITS	5	39,51	197,55
326	GARRAFA TERMICA 5 LTS	GARRAFA TERMICA 5 LTS	15	52,26	783,90
328	GESSO COLA (PC-5 KG)	GESSO COLA (PC-5 KG)	30	32,29	968,70
329	GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 5KG	GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 5KG	100	36,00	3.600,00
330	GRAMPO CABO ACO 3/4 PESADO	GRAMPO CABO ACO 3/4 PESADO	10	34,27	342,70
331	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11	30	27,33	819,90
332	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: LX9	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: LX9	20	28,61	572,20
333	HIDROMETRO 1/2"	HIDROMETRO 1/2"DIÂMETRO DN20 3/4" VAZÃO NOMINAL 0,75 M³/H VAZÃO MÁXIMA 1,5 M³/H	30	196,33	5.889,90
335	JOELHO 90° PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM).	JOELHO 90° PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM).	100	8,44	844,00
336	JOELHO 90° PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM).		60	4,53	271,80
337	JOELHO 90° PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM).	JOELHO 90° PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM).	50	29,33	1.466,50

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

338	JOELHO 90° PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM).	JOELHO 90° PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM).	50	7,93	396,50
339	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM).	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM).	50	97,50	4.875,00
340	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM).	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM).	50	1,18	59,00
341	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM).	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM).	50	1,56	78,00
342	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM).	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM).	50	3,86	193,00
343	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM).	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM).	50	31,53	1.576,50
344	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM).	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM).	50	8,08	404,00
345	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM).	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON PARA ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM).	50	6,10	305,00
347	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 100 MM	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 100 MM	30	10,03	300,90
348	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 50MM	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 50MM	30	6,59	197,70
349	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 75 MM	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 75 MM	30	10,47	314,10
350	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 100MM	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 100MM	30	10,81	324,30
351	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 20 MM	30	1,61	48,30

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

	FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 20 MM				
352	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 25 MM	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 25 MM	30	2,36	70,80
353	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 32 MM	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 32 MM	30	4,70	141,00
354	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 40 MM	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 40 MM	30	6,95	208,50
355	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 50MM	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 50MM	30	10,85	325,50
356	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 60MM	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 60MM	30	35,16	1.054,80
357	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 75MM	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 75MM	30	58,33	1.749,90
358	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 25X 3/4	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 25X 3/4	50	8,76	438,00
359	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 20X1/2	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 20X1/2	30	8,43	252,90
360	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 25X 3/4	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 25X 3/4	30	8,73	261,90
361	JOELHO COTOVELO PARA ESGOTO 45° DN 100MM	JOELHO COTOVELO PARA ESGOTO 45° DN 100MM	10	10,07	100,70



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdiga gabinete@gmail.com

362	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO BRANCO DN 40MM X 90°	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO BRANCO DN 40MM X 90°	30	2,72	81,60
363	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM COM 9 CHAVES SENDO ELAS EM AÇO CROMO VANADIO PEÇAS 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0; 8,0;10,0	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM COM 9 CHAVES SENDO ELAS EM AÇO CROMO VANADIO PEÇAS 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0; 8,0;10,0	2	37,85	75,70
364	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 22. ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E ESPELHADO, ACOMPANHADA COM ESTOJO, COMPOSTA POR 17 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22MM.	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 22. ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E ESPELHADO, ACOMPANHADA COM ESTOJO, COMPOSTA POR 17 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22MM.	5	107,22	536,10
365	JUNÇÃO ESGOTO SIMP. 100X100MM	JUNÇÃO ESGOTO SIMP. 100X100MM	20	29,50	590,00
366	JUNÇÃO SIMPLES 100MM X 50MM	JUNÇÃO SIMPLES 100MM X 50MM	20	23,72	474,40
367	KIT COMPLETO DE VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO CONTENDO	KIT COMPLETO DE VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO CONTENDO: 01 MANIVELA 01 PONTA SEM FIM DE 2.1/2" OU 3:00" 01 PONTA RECUPERADORA DE VARETAS 01 PONTA HELICOIDAL DE 2.1/2" OU 3:00" 01 CHAVE PARA DESACOPLAR VARETAS	3	2.830,00	8.490,00
368	KIT CONTENDO 01 BIODIGESTOR 1300 LITROS	KIT CONTENDO 01 BIODIGESTOR 1300 LITROS, UMA MINIESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO RESIDENCIAL E 01 LEITO DE SECAGEM PARA RECEBER O LODO PROVENIENTE DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR DO BIODIGESTOR. BIODIGESTOR 1300 LITROS ACOMPANHA: 01 ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM; 01 CAP 60 MM (TAMPÃO); 01 REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM; 01 TAMPA TIPO ROSCA 45 CM; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO LEITO DE SECAGEM ACOMPANHA: MANUAL DE INSTALAÇÃO; CARACTERÍSTICA DO LEITO	2	2.646,66	5.293,32



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

		DE SECAGEM: ALTURA MINIMA: 80 CM; DIÂMETRO MÍNIMO: 81,1 CM;;			
369	LÂMINA DE ROÇADEIRA 2 PONTAS, AÇO FORJADO 350 X 2 MM 1".	LÂMINA DE ROÇADEIRA 2 PONTAS, AÇO FORJADO 350 X 2 MM 1".	20	75,70	1.514,00
370	LÂMINA DE ROÇADEIRA 3 PONTAS, DIMENSÕES: 255MM X 25,4MM. ESPESSURA: 1,5MM.	LÂMINA DE ROÇADEIRA 3 PONTAS, DIMENSÕES: 255MM X 25,4MM. ESPESSURA: 1,5MM.	20	74,96	1.499,20
371	LÂMINA DE SERRA	LÂMINA DE SERRA STARRET SIMILAR OU SUPERIOR STARRET	100	14,83	1.483,00
372	LAPIS DE CARPINTEIRO	LAPIS DE CARPINTEIRO	5	4,59	22,95
373	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR (PIA SEM COLUNA)	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR (PIA SEM COLUNA)	20	124,05	2.481,00
374	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR(PIA COM COLUNA)	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR(PIA COM COLUNA)	20	244,33	4.886,60
375	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOÇA, TAMANHO APROXIMADO: 395MMX295MM, SEM COLUNA	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOÇA, TAMANHO APROXIMADO: 395MMX295MM, SEM COLUNA	10	137,39	1.373,90
376	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOÇA, TAMANHO APROXIMADO: 445MMX355MM, SEM COLUNA	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOÇA, TAMANHO APROXIMADO: 445MMX355MM, SEM COLUNA	10	308,25	3.082,50
377	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, PARA ACESSIBILIDADE MATERIAL: LOÇA, TAMANHO APROXIMADO: 445MMX355MM, SEM COLUNA	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, PARA ACESSIBILIDADE MATERIAL: LOÇA, TAMANHO APROXIMADO: 445MMX355MM, SEM COLUNA	10	294,33	2.943,30
378	LIMA CHATA 180MM.	LIMA CHATA 180MM.	20	21,50	430,00
379	LINHA DE NYLON.	LINHA DE NYLON.	30	9,00	270,00
380	LINHA PARA PEDREIRO 1,0MM 100MTS CRISTAL	LINHA PARA PEDREIRO 1,0MM 100MTS CRISTAL	10	13,14	131,40
381	LIQUIBRILHO 18 LT	LIQUIBRILHO	20	495,00	9.900,00
382	LIQUIBRILHO 3,6L	LIQUIBRILHO 3,6L	10	84,66	846,60
383	LIXA DAGUA 1500 SUPERFICIE RESINA E GESSO	LIXA DAGUA 1500 SUPERFICIE RESINA E GESSO	50	8,70	435,00
384	LIXA DAGUA 2000 SUPERFICIE RESINA E GESSO	LIXA DAGUA 2000 SUPERFICIE RESINA E GESSO	50	9,93	496,50
385	LIXA DE FERRO 150	LIXA DE FERRO 150.	50	4,84	242,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

386	LIXA DE FERRO NO 100	LIXA DE FERRO NO 100	50	5,56	278,00
387	LIXA DE FERRO NO 80	LIXA DE FERRO NO 80	50	5,32	266,00
388	LIXA GRANA: 100 PARA SUPERFÍCIE MADEIRA / MASSA.	LIXA GRANA: 100 PARA SUPERFÍCIE MADEIRA / MASSA.	50	3,24	162,00
389	LIXA GRANA: 150 PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA	LIXA GRANA: 150 PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA	50	3,24	162,00
390	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA DIMENSÕES: 4 M LARGURA	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA DIMENSÕES: 4 M LARGURA	600	16,74	10.044,00
391	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA DIMENSÕES: 6 M LARGURA	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA DIMENSÕES: 6 M LARGURA	600	17,50	10.500,00
392	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDs SMD 1,5 W BRANCO FRIO BIVOLT 100 LUMENS		50	42,63	2.131,50
393	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 1200LUMENS	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 1200LUMENS	50	152,33	7.616,50
394	LUVA COM ROSCA ELETRODUTO PVC ¾	LUVA COM ROSCA ELETRODUTOR PVC ¾	20	2,66	53,20
396	LUVA COM ROSCA GALVANIZADO FERRO ¾	LUVA COM ROSCA GALVANIZADO FERRO ¾	20	16,96	339,20
397	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	20	25,87	517,40
398	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	20	10,83	216,60
399	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	20	14,40	288,00
400	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	20	25,28	505,60

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

	NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75MM)				
401	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 110 MM MARROM	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 110 MM MARROM	10	91,00	910,00
402	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM MARROM	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM MARROM	10	28,37	283,70
403	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM MARROM	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM MARROM	10	35,92	359,20
404	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM MARROM	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM MARROM	10	12,00	120,00
405	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM MARROM	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM MARROM	10	15,98	159,80
406	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM MARROM	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM MARROM	10	19,83	198,30
407	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 75MM MARROM	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 75MM MARROM	10	106,73	1.067,30
408	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 32 MM).	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 32 MM).	20	7,55	151,00
409	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 20 MM) (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍ	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA	20	2,70	54,00
410	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 32 MM I DIÂMETRO DE SAIDA 25 MM)	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA	20	2,96	59,20
411	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 32 MM)	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 32 MM)	20	3,88	77,60
412	LUVA DE ROSCA 20 MM PVC	LUVA DE ROSCA 20 MM PVC	10	2,72	27,20
413	LUVA DE ROSCA 25 MM PVC	LUVA DE ROSCA 25 MM PVC	10	3,88	38,80



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

414	LUVA PVC 20X 1/2	LUVA PVC 20X 1/2	30	3,30	99,00
415	LUVA PVC 25 X 3/4	LUVA PVC 25 X 3/4	30	3,96	118,80
416	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)	30	8,60	258,00
417	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150,00 MM)	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150,00 MM)	30	49,70	1.491,00
418	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	20	91,00	1.820,00
419	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	20	1,51	30,20
420	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	20	1,95	39,00
421	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	20	3,49	69,80
422	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	20	5,25	105,00
423	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	20	6,84	136,80
424	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	20	20,94	418,80
425	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	20	38,37	767,40
426	MACHADO DE AÇO COM CABO 90CM. COMPRIMENTO CABO: 90CM. PORTE MÉDIO.	MACHADO DE AÇO COM CABO 90CM. COMPRIMENTO CABO: 90CM. PORTE MÉDIO.	5	137,00	685,00
427	MANGOTE 3" (CARRO PIPA)	MANGOTE 3" (CARRO PIPA)	100	62,66	6.266,00
428	MANGOTE 3" (MANGOTE SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 3 POLEGADAS)	MANGOTE 3" (MANGOTE SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 3 POLEGADAS)	100	76,63	7.663,00
429	MANGOTE 3" (MANGOTE SUCÇÃO	MANGOTE 3" (MANGOTE SUCÇÃO MARRON ÁGUA	100	94,33	9.433,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

	MARRON ÁGUA CAMINHÃO PIPA 3 POLEGADAS)	CAMINHÃO PIPA 3 POLEGADAS)	3		
430	MANGOTE BORRACHA - AGUA 3 300PSI	MANGOTE BORRACHA -AGUA 3 300PSI	100	291,00	29.100,00
431	MANGOTE BORRACHA ESTIFLEX 2 X 2 LONAS X 9MM C/ ARAME	MANGOTE BORRACHA ESTIFLEX 2 X 2 LONAS X 9MM C/ ARAME	100	263,33	26.333,00
432	MANGUEIRA 2TA-4	MANGUEIRA 2TA-4	100	56,00	5.600,00
433	MANGUEIRA CRISTAL 3/8" P/ NÍVEL 50M	MANGUEIRA CRISTAL 3/8" P/ NÍVEL 50M	4	188,33	753,32
434	MANGUEIRA DE JARDIM	MANGUEIRA DE JARDIM (100 M), FABRICADA EM PVC (EXTERNO) E POLIÉSTER TRANÇADO (INTERMEDIÁRIO), RESISTENTE A TORÇÃO E COM Ø DE 3/4", ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUINCHO REGULÁVEL. BITOLA: 3/4" (25 MM).	5	184,90	924,50
435	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.	400	4,40	1.760,00
436	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1/2 POLEGADA, 2MM ESPESSURA, DE PAREDE.	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1/2 POLEGADA, 2MM ESPESSURA, DE PAREDE.	400	1,83	732,00
437	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4 POLEGADA, 2 MM ESPESSURA DE PAREDE	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4 POLEGADA, 2 MM ESPESSURA DE PAREDE	400	2,03	812,00
438	MANGUEIRA HIDRAULICA EMPILHADEIRA 3/8 R17	MANGUEIRA HIDRAULICA EMPILHADEIRA 3/8 R17	100	92,66	9.266,00
439	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 1TA-12	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 1TA-12	100	92,66	9.266,00
440	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 1TA-16	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 1TA-16	100	108,33	10.833,00
441	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 1TA-6	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 1TA-6	100	61,00	6.100,00
442	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-10	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-10	100	82,33	8.233,00
443	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-12	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-12	100	111,66	11.166,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

444	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-16	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-16	100	155,00	15.500,00
445	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-4	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-4	100	65,66	6.566,00
446	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-6	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-6	100	75,66	7.566,00
447	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-8	MANGUEIRA HIDRAULICA MANG 2TA-8	100	82,66	8.266,00
448	MANGUEIRA MB 1/2 300 PSI	MANGUEIRA MB 1/2 300 PSI	100	11,66	1.166,00
449	MANGUEIRA MB 3/8 300 PSI	MANGUEIRA MB 3/8 300 PSI	100	19,00	1.900,00
450	MANGUEIRA MB LAVADOR MB AZUL 1/2 -	MANGUEIRA MB LAVADOR MB AZUL 1/2 -	100	27,66	2.766,00
451	MANGUEIRA MB LAVADOR MB PRETA 1/2	MANGUEIRA MB LAVADOR MB PRETA 1/2	100	27,66	2.766,00
452	MANGUEIRA TEFLON 5/8 MALHA INOX 18.2 X 16.2	MANGUEIRA TEFLON 5/8 MALHA INOX 18.2 X 16.2	100	167,66	16.766,00
453	MANGUEIRAS PVC NRE 2 1/2 - D2V	MANGUEIRAS PVC NRE 2 1/2 - D2V	100	48,00	4.800,00
454	MANILHA 1,00 METRO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO	MANILHA 1,00 METRO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO	500	608,66	304.330,00
455	MANILHA 1,20 METRO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO	MANILHA 1,20 METRO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO	500	918,33	459.165,00
456	MANILHA 800 MCOM ARMAÇÃO.	MANILHA 800 MM COM ARMAÇÃO.	500	450,00	225.000,00
457	MANILHA DE 060 DE CONCRETO COM ARMAÇÃO	MANILHA DE 060 DE CONCRETO COM ARMAÇÃO	500	263,33	131.665,00
458	MANILHA DE CONCRETO 030	CANALETA DE MANILHA 030	500	96,33	48.165,00
459	MANILHA DE CONCRETO 040		500	118,00	59.000,00
460	MANILHA DE CONCRETO 060		500	199,50	99.750,00
461	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA, RP 10KN/M2 (INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE)	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA, RP 10KN/M2 (INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE)	200	9,09	1.818,00
462	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE	5	528,33	2.641,65
463	MANTA TECIDO BIDIM GEOTEXTIL	MANTA TECIDO BIDIM GEOTEXTIL - DRENAGEM 2.30 LARGURA. (GRAMATURA 200G/M2 - 100% POLIÉSTER).	200	9,09	1.818,00
464	MARRETA 10 KG	MARRETA 10 KG	5	194,33	971,65
465	MARRETA 2KG	MARRETA 2KG	5	70,40	352,00
466	MARRETA 3 KG	MARRETA 3 KG	5	99,66	498,30



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

467	MARRETA 5 KG	MARRETA 5 KG	5	165,63	828,15
468	MARRETA 8 KG	MARRETA 8 KG	5	177,33	886,65
469	MARTELO PROFISSIONAL, TIPO DE UNHA, COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO: 29 MM.	MARTELO PROFISSIONAL, TIPO DE UNHA, COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO: 29 MM.	10	48,01	480,10
470	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX (LATAO 27 KG)	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX (LATAO 27 KG)	50	202,40	10.120,00
471	MASSA ADESIVA EPOXI 100G CINZA	MASSA ADESIVA EPOXI 100G CINZA	100	15,16	1.516,00
472	MASSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6 KG	MASSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6 KG	30	63,74	1.912,20
473	MASSA CORRIDA INTERIOR (LATAO 27 KG)	MASSA CORRIDA INTERIOR (LATAO 27 KG)	100	101,93	10.193,00
474	MASSA FERRO KG	MASSA FERRO KG	100	114,33	11.433,00
475	MASSA PARA CALAFETAÇÃO PARA MADEIRA 350G	MASSA PARA CALAFETAÇÃO PARA MADEIRA 350G	10	15,25	152,50
476	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G.	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G.	10	14,83	148,30
477	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 8 CM.	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 8 CM.	2.000	29,87	59.740,00
478	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO 50MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO 50MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM	20	523,33	10.466,60
479	MOLA PLASTICA 3/4 2500/2000.050 - MP 75	MOLA PLASTICA 3/4 2500/2000.050 - MP 75	10	11,33	113,30
480	NIPEL PVC 1"	NIPEL PVC 1"	20	6,16	123,20
481	NIPEL PVC 3/4	NIPEL PVC 3/4.	20	2,66	53,20
482	NIPEL ROSCA BRANCO PARALELO 1/2	NIPEL ROSCA BRANCO PARALELO 1/2.	20	2,33	46,60
483	NIPEL GALVANIZADO 1/2	NIPEL GALVANIZADO 1/2	5	12,83	64,15
484	NIPEL GALVANIZADO 3/4"	NIPEL GALVANIZADO 3/4"	5	16,21	81,05
485	PÁ DE BICO COM CABO	PÁ DE BICO COM CABO	30	59,48	1.784,40
486	PÁ QUADRADA COM CABO	PÁ QUADRADA COM CABO	30	69,85	2.095,50
487	PALHA DE AÇO Nº 01	PALHA DE AÇO Nº 01	60	2,85	171,00
488	PALHA DE AÇO Nº 0	PALHA DE AÇO Nº 0	60	2,85	171,00
489	PALHA DE AÇO Nº 2	PALHA DE AÇO Nº 2	60	2,85	171,00
490	PARAFUSO 10 MM FENDA	PARAFUSO 10 MM FENDA	300	0,96	288,00
491	PARAFUSO 10 MM PHILIPS	PARAFUSO 10 MM PHILIPS	300	0,96	288,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

492	PARAFUSO 12/14 X 4" COM ARR EPDM.	PARAFUSO 12/14 X 4" COM ARR EPDM.	30	1,00	30,00
493	PARAFUSO 14 X 7/8" CAB 5/16" COM ARR EPDM.	PARAFUSO 14 X 7/8" CAB 5/16" COM ARR EPDM.	30	0,49	14,70
494	PARAFUSO 6MM FENDA	PARAFUSO 6MM FENDA	200	0,46	92,00
495	PARAFUSO 6MM PHILIPS	PARAFUSO 6MM PHILIPS	200	0,46	92,00
496	PARAFUSO 8MM FENDA	PARAFUSO 8MM FENDA	200	1,08	216,00
497	PARAFUSO 8MM PHILIPS	PARAFUSO 8MM PHILIPS	200	0,46	92,00
498	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA - ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO:38 MM/ DIAMETRO NOMINAL 6,3 MM)	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA - ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO:38 MM/ DIAMETRO NOMINAL 6,3 MM)	30	0,76	22,80
499	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES (N°12) ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO 25,00 MM/ DIAMETRO NOMINAL 5,50)	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES (N°12) ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO 25,00 MM/ DIAMETRO NOMINAL 5,50)	30	0,99	29,70
500	PARAFUSO AUTO PERFORANTE P/ FIXAÇÃO DE TELHA ZINCO 5/16 X 80MM	PARAFUSO AUTO PERFORANTE P/ FIXAÇÃO DE TELHA ZINCO 5/16 X 80MM	30	1,16	34,80
501	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES ZINCADO BRANCO PARA MADEIRA (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 6,1 MM)	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES ZINCADO BRANCO PARA MADEIRA (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 6,1 MM)	30	1,03	30,90
502	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X1 1/2"	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X1 1/2"	50	2,03	101,50
503	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X2 1/2"	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X2 1/2"	50	2,47	123,50
504	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4	50	0,93	46,50
505	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 3/8	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 3/8	50	2,52	126,00
506	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 10 X 3/8"	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 10 X 3/8"	50	1,93	96,50
507	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 20 X 3/4"	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 20 X 3/4"	50	3,98	199,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

508	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 30 X 1 1/4"	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 30 X 1 1/4"	50	7,96	398,00
509	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 50 X 2"	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 50 X 2"	50	0,76	38,00
510	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 65 X 2 1/2".	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 65 X 2 1/2".	100	1,69	169,00
511	PARAFUSO CROMADO (DIÂMETRO NOMINAL: 1/4 " / COMPRIMENTO: 2 1/2 ")	PARAFUSO CROMADO (DIÂMETRO NOMINAL: 1/4 " / COMPRIMENTO: 2 1/2 ")	100	1,69	169,00
512	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 1/4X1/2"	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 1/4X1/2"	100	0,98	98,00
513	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 50 PHILLIPS	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 50 PHILLIPS	50	0,53	26,50
514	PARAFUSO SEXTAVADO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO	PARAFUSO SEXTAVADO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO	100	4,09	409,00
515	PASTA LUBRIFICANTE ESGOTO 300G	PASTA LUBRIFICANTE ESGOTO 300G.	20	14,95	299,00
516	PÉ DE CABRA 3/4" X 60CM. PERFIL DO CORPO DE PÉ DE CABRA: SEXTAVADO. MEDIDA DO CORPO DO PÉ DE CABRA: 19,0MM. COMPRIMENTO TOTAL DO PÉ DE CABRA: 60CM. MATERIAL: AÇO FORJADO.	PÉ DE CABRA 3/4" X 60CM. PERFIL DO CORPO DE PÉ DE CABRA: SEXTAVADO. MEDIDA DO CORPO DO PÉ DE CABRA: 19,0MM. COMPRIMENTO TOTAL DO PÉ DE CABRA: 60CM. MATERIAL: AÇO FORJADO.	10	52,85	528,50
517	PEDRA BRITADA AREIA GNAISSE GROSSA	PEDRA BRITADA AREIA GNAISSE GROSSA	1.000	220,00	220.000,00
518	PEDRA BRITADA TIPO 0.	PEDRA BRITADA TIPO 0.	400	220,00	88.000,00
519	PEDRA BRITADA TIPO 1	400PEDRA BRITADA TIPO 1	400	220,00	88.000,00
520	PEDRA BRITADA TIPO 2	PEDRA BRITADA TIPO 2	400	220,00	88.000,00
521	PEDRA CALÇADINHA	PEDRA CALÇADINHA.	2.000	220,00	440.000,00
522	PEDRA MOLEDO PARA APLICAR EM PAREDE, ACABAMENTO NATURAL, COR CLARA	PEDRA MOLEDO PARA APLICAR EM PAREDE, ACABAMENTO NATURAL, COR CLARA	15	448,33	6.724,95
523	PIA EM GRANITO PARA COZINHA COM 1 CUBA RET EM INOX	PIA EM GRANITO PARA COZINHA COM 1 CUBA RET EM INOX	10	408,50	4.085,00
524	PICARETA COM CABO	PICARETA COM CABO	10	122,96	1.229,60
525	PIGMENTO PARA TINTA (PÓ 250G)	PIGMENTO PARA TINTA (PÓ 250G)	20	18,03	360,60
526	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO CR 2032 PILHA 3V	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO CR 2032 PILHA 3V	30	7,43	222,90



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

527	PINCEL 1 1/2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	PINCEL 1 1/2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	20	10,47	209,40
528	PINCEL 1" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	PINCEL 1" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	20	8,36	167,20
529	PINCEL 2 1/2"	PINCEL 2 1/2" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	20	14,40	288,00
530	PINCEL 2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	PINCEL 2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	20	12,52	250,40
531	PINCEL 3" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	PINCEL 3" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	20	17,90	358,00
532	PINCEL 4" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	PINCEL 4" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	20	22,80	456,00
535	PISTOLA DE PINTURA AÇÃO POR PRESSAO CORPO E CANECA DE NYLON BICO COM MINIMO DE 1,2 MM PARA TRABALHAR DIRETO COM COMPREENSOR	PISTOLA DE PINTURA AÇÃO POR PRESSAO CORPO E CANECA DE NYLON BICO COM MINIMO DE 1,2 MM PARA TRABALHAR DIRETO COM COMPREENSOR	10	97,66	976,60
536	PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR	PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR	150	9,44	1.416,00
537	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEI (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEI (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2	30	1,82	54,60
538	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4	30	2,49	74,70
539	PNEU COM CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	PNEU COM CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	30	67,66	2.029,80
540	PÓ DE PEDRA COM GRANULOMETRIA DE ATÉ 4,0MM	PÓ DE PEDRA COM GRANULOMETRIA DE ATÉ 4,0MM (PO DE PREDRA)	1.000	216,66	216.660,00
542	PONTEIRO DE AÇO	PONTEIRO DE AÇO	10	26,00	260,00
543	PORCA SEXTAVADA 5/16	PORCA SEXTAVADA 5/16	50	0,37	18,50
544	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 3/4	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 3/4	100	1,20	120,00
545	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 5/8.	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 5/8.	100	1,51	151,00
546	PORTA DE AÇO 70 X 210	PORTA DE AÇO 70 X 210	30	521,66	15.649,80
547	PORTA DE AÇO 80 X 210	PORTA DE AÇO 80 X 210	30	538,33	16.149,90
548	PORTA DE ALUMINIO 70X 210	PORTA DE ALUMINIO 70X 210	30	795,00	23.850,00
549	PORTA DE ALUMINIO 80X 210	PORTA DE ALUMINIO 80X 210	30	795,00	23.850,00
550	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TAMANHO 60X2.10	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TAMANHO 60X2.10	20	469,33	9.386,60
551	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TAMANHO 70X2.10	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TAMANHO 70X2.10	20	469,33	9.386,60
552	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TAMANHO 80X2.10	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TAMANHO 80X2.10	20	476,66	9.533,20



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

553	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,5 MM)	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,5 MM)	20	49,33	986,60
554	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,8 MM)	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,8 MM)	20	37,33	746,60
555	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 34,5 DIÂMETRO: 2,40 MM)	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 34,5 DIÂMETRO: 2,40 MM)	20	28,74	574,80
556	PREGO 16 X 24 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 55 DIÂMETRO: 2,70 MM)	PREGO 16 X 24 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 55 DIÂMETRO: 2,70 MM)	20	30,00	600,00
557	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA DUPLA (COMPRIMENTO: 62,1 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,0 MM)	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA DUPLA (COMPRIMENTO: 62,1 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,0 MM)	20	28,07	561,40
558	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA (DIÂMETRO: 3,40 COMPRIMENTO: 62,1 MM)	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA (DIÂMETRO: 3,40 COMPRIMENTO: 62,1 MM)	20	30,00	600,00
559	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69 DIÂMETRO: 3,40 MM)	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69 DIÂMETRO: 3,40 MM)	20	27,11	542,20
560	PREGO 19 X 33 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 75,9 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,9 MM)	PREGO 19 X 33 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 75,9 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,9 MM)	20	28,66	573,20
561	PREGO 23 X 54 COM CABEÇA	PREGO 23 X 54 COM CABEÇA	20	29,33	586,60
562	PREGO 26 X 72	PREGO 26 X 72	100	30,33	3.033,00
563	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19 X 36 (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 400 MM)	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19 X 36 (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 400 MM)	20	29,33	586,60
564	PRUMO (PRUMO AÇO MADEIRA 1000 G, EM AÇO CARBONO, NIQUELADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CALÇO GUIA DE MADEIRA E COM CORDÃO DE NYLON DE 2 METROS).	PRUMO (PRUMO AÇO MADEIRA 1000 G, EM AÇO CARBONO, NIQUELADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CALÇO GUIA DE MADEIRA E COM CORDÃO DE NYLON DE 2 METROS).	10	64,63	646,30
565	PRUMO DE CENTRO 400GR	PRUMO DE CENTRO 400GR	10	42,33	423,30
566	QUEROSENE 900 ML	QUEROSENE 900 ML	2	29,22	58,44
567	RALO SECO DE PVC COM GRELHA DE PVC BRANCO (ALTURA: 50,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMATO DA SEÇÃO	RALO SECO DE PVC COM GRELHA DE PVC BRANCO (ALTURA: 50,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL:	20	18,43	368,60



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

	TRANSVERSAL: QUADRADA / LADOS DO QUADRADO: 100,00 MM)	QUADRADA / LADOS DO QUADRADO: 100,00 MM)			
568	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 53 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA / COMPRIMENTO: 100 MM / LARGURA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 53 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA / COMPRIMENTO: 100 MM / LARGURA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)	20	18,43	368,60
569	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 70,00 MM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 105,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: REDONDO)	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 70,00 MM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 105,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: REDONDO)	20	17,40	348,00
570	RASTELO DE FERRO	RASTELO DE FERRO	10	77,66	776,60
571	RASTELO GRANDE COM AÇO.	RASTELO GRANDE COM AÇO.	15	98,33	1.474,95
572	REBITADEIRA REBITADOR MANUAL 4 BICOS ALICATE PROFISSIONAL	REBITADEIRA REBITADOR MANUAL 4 BICOS ALICATE PROFISSIONAL	3	49,29	147,87
573	REBITE 4MM X 12MM.	REBITE 4MM X 12MM.	1.000	0,43	430,00
574	REBITE 4MM X 8MM.	REBITE 4MM X 8MM.	1.000	0,40	400,00
575	REBITE 3.1MM X 12MM.	REBITE 3.1MM X 12MM.	1.000	0,27	270,00
576	REBITE 3.1MM X 8MM.	REBITE 3.1MM X 8MM.	1.000	0,26	260,00
577	REBITE REPUXO 312	REBITE REPUXO 312 - 3,20 X 12MM BRANCO 1000 PEÇAS.	5	105,00	525,00
579	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) AP 10 L	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) AP 10 L	50	58,33	2.916,50
580	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) PQS 12 KG	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) PQS 12 KG	50	124,33	6.216,50
581	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) ABC 6 KG	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) ABC 6 KG	50	116,33	5.816,50
582	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) PQS 6 KG	RECARGA DE EXTINTOR (INSPEÇÃO) PQS 6 KG	50	90,00	4.500,00
583	REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO.	20	3,70	74,00
584	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2 DE ROSCA PARA TORNEIRA	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2 DE ROSCA PARA TORNEIRA	20	1,99	39,80
585	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA	20	11,64	232,80

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM).	ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM).			
586	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM).	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM).	20	12,55	251,00
587	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 110 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM).	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 110 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM).	20	10,70	214,00
588	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 150 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 100 MM).	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 150 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 100 MM).	20	44,55	891,00
589	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM).	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM).	20	9,73	194,60
590	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS.	5	45,44	227,20
591	REGISTRO DE CHUVEIRO EM PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4)	REGISTRO DE CHUVEIRO EM PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA	20	30,86	617,20
592	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1)	20	37,00	740,00
593	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2)	20	66,33	1.326,60
594	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2 U)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO:	5	22,80	114,00
595	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	5	10,07	50,35



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

596	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	5	13,21	66,05
597	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	5	23,83	119,15
598	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	5	34,47	172,35
599	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	5	38,33	191,65
600	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	5	66,30	331,50
601	REGISTRO DE GAVETA 3 POLEGADA	REGISTRO DE GAVETA 3 POLEGADA	5	133,11	665,55
602	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4``	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4``.	5	39,70	198,50
603	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 1 1/2"	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 1 1/2"	5	109,00	545,00
604	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 2 POLEGADA	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 2 POLEGADA	5	158,96	794,80
605	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 3 POLEGADA	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 3 POLEGADA	5	202,96	1.014,80
606	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 4 POLEGADA	REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO 4 POLEGADA	5	541,66	2.708,30
608	REGISTRO PRESSÃO 3/4	REGISTRO PRESSÃO 3/4.	5	61,00	305,00
609	REJUNTE	REJUNTE	100	8,98	898,00
610	REPARO CAIXA ACOPLADA COMPLETO ACIONAMENTO SUPERIOR (UNIVERSAL PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO BOTÃO SUPERIOR)	REPARO CAIXA ACOPLADA COMPLETO ACIONAMENTO SUPERIOR (UNIVERSAL PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO BOTÃO SUPERIOR).	20	153,00	3.060,00
611	REPARO DE VALVULA HIDRAULICA	REPARO DE VALVULA HIDRAULICA	20	82,66	1.653,20
612	REPARO PARA REGISTRO	REPARO PARA REGISTRO.	20	31,33	626,60
613	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 10000	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 10000 LITROS / FORMA. CILINDRICA)	2	4.833,00	9.666,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	LITROS / FORMA. CILINDRICA)				
614	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 2000 LITROS / FORMA. CILINDRICA)	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 2000 LITROS / FORMA. CILINDRICA)	3	1.376,00	4.128,00
615	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 250 LITROS FORMA: CILINDRICA)	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 250 LITROS FORMA: CILINDRICA)	10	294,70	2.947,00
616	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 3000 LITROS / FORMA. CILINDRICA)	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 3000 LITROS / FORMA. CILINDRICA)	3	1.797,66	5.392,98
617	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 310 LITROS FORMA: CILINDRICA)	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 310 LITROS FORMA: CILINDRICA)	10	294,70	2.947,00
618	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 500 LITROS FORMA: CILINDRICA)	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 500 LITROS FORMA: CILINDRICA)	10	327,09	3.270,90
619	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 5000 LITROS / FORMA. CILINDRICA)	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 5000 LITROS / FORMA. CILINDRICA)	3	2.933,33	8.799,99
620	RESINA PARA PAREDES DE 18 LITROS	RESINA PARA PAREDES DE 18 LITROS	20	567,66	11.353,20
621	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA MAQUINA ROBUSTA, APROPRIADA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERIODOS DE TEMPO COMO CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, MACEGAS E PEQUENAS ÁRVORES PODE SER UTILIZADA TANTO EM ACLIVES COMO EM DECLIVES. SUA ALTA	2	1.216,41	2.432,82



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

		POTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E MAIOR RENDIMENTO E RAPIDEZ EM QUALQUER TIPO DE TRABALHO CILINDRADA 35,2 CM³, POTÊNCIA 2,3 CV, PESO 7,7 KG			
622	ROLDANA 16 (CARRITILHA)	ROLDANA 16 (CARRITILHA)	30	79,00	2.370,00
623	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURAS EM GERAL, COM SUPORTE E TAMANHO DE 90 MM.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURAS EM GERAL, COM SUPORTE E TAMANHO DE 90 MM.	30	16,97	509,10
624	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 15 CM) PELO MÉDIO, ANTIGOTAS	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 15 CM) PELO MÉDIO, ANTIGOTAS	30	21,83	654,90
625	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.	30	39,66	1.189,80
626	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 9 CM) PELO BAIXO, ANTIGOTAS	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 9 CM) PELO BAIXO, ANTIGOTAS	30	13,33	399,90
627	ROLO DE LÃ SEM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.	ROLO DE LÃ SEM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.	30	29,76	892,80
628	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO DE 27 CM	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO DE 27 CM	30	39,63	1.188,90
629	ROLO PARA TEXTURA COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS	ROLO PARA TEXTURA COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS	30	40,55	1.216,50
632	SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA	SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA	20	17,95	359,00
633	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	200	136,30	27.260,00
634	SELADOR BASE PVA PARA PINTURA LÁTEX (FUNDO PREPARADOR) DE 18 LITROS	SELADOR BASE PVA PARA PINTURA LÁTEX (FUNDO PREPARADOR) DE 18 LITROS	30	460,30	13.809,00
635	SERRA COPO PARA CONCRETO 19MM, ACOMPANHA HASTE E PINO.	SERRA COPO PARA CONCRETO 19MM, ACOMPANHA HASTE E PINO.	5	89,33	446,65
636	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA	2	82,50	165,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

637	SIFÃO DE METALICO PARA LAVATORIO	SIFÃO DE METALICO PARA LAVATORIO (TIPO COPO) METAL / PVCENTRADA 1 / SAIDA 1. 1/2 (MASSA LINEAR: 0,245 KG/M / BITOLA: 6,30 MM) 600, CL 300, COM IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, COM TRAVA E ANEL ANTIRRÍDO, CONFORME NBR 10.160.	30	166,16	4.984,80
638	SIFÃO DE PVC PARA LAVATÓRIO (DIÂMETRO DE SAÍDA: 1 1/2 / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1	SIFÃO DE PVC PARA LAVATÓRIO (DIÂMETRO DE SAÍDA: 1 1/2 / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1	50	11,23	561,50
639	SIFÃO DE PVC PARA TANQUE (DIÂMETRO DE SAÍDA: 2 " / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/4	SIFÃO DE PVC PARA TANQUE (DIÂMETRO DE SAÍDA: 2 " / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/4	50	21,88	1.094,00
640	SILICONE A BASE DE ÁGUA 250G	SILICONE A BASE DE ÁGUA 250G	50	23,41	1.170,50
641	SILICONE A BASE DE SOLVENTE DE 18 LITROS	SILICONE A BASE DE SOLVENTE DE 18 LITROS	20	496,33	9.926,60
642	SILICONE VEDA CALHA 280G	SILICONE VEDA CALHA 280G	5	25,76	128,80
643	SOPRADOR DE FOLHAS	SOPRADOR DE FOLHAS, PERFURADOR DE SOLO, IDEAL PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, JARDINS E CAMPOS EM GERAL; POSSUI MOTOR 2 TEMPOS E PARTIDA RETRÁTIL MANUAL; LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO MOTOR GASOLINA EPECIFICAÇÕES DO MOTOR CILINDRADA: 28 CM³ POTÊNCIA: 0.8 KW DIÂMETRO/CURSO DO CILINDRO: 35 MM VELOCIDADE À POTÊNCIA MÁXIMA: 8000 RPM VELOCIDADE MÁXIMA DO MOTOR RECOMENDADA: 10000 RPM TIPO DE CARBURADOR: ZAMA C1Q VELOCIDADE DO AR: 76 M/S EQUIPAMENTO	2	613,60	1.227,20
644	TALHADEIRA AÇO 30CM	TALHADEIRA AÇO 30CM	10	21,50	215,00
645	TAMBORES PARA LIXO DE LATÃO 200 LITROS	TAMBORES PARA LIXO DE LATÃO 200 LITROS	600	186,83	112.098,00
646	TAMPA DE VASO MODELOS VARIADOS	TAMPA DE VASO MODELOS VARIADOS	30	69,33	2.079,90

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

647	TAMPA DILUIDORA DE CONCRETO REDONDA 50 CM.	TAMPA DILUIDORA DE CONCRETO REDONDA 50 CM.	30	36,83	1.104,90
648	TAMPA PARA ESGOTO DE 60	TAMPA PARA ESGOTO DE 60	30	580,00	17.400,00
649	TAMPÃO PARA REDE DE ESGOTO	TAMPÃO PARA REDE DE ESGOTO, PESADO, ARTICULADO, FERRO NODULAR (CAPACIDADE DE CARGA 30.000 KG) TD 600, CL 300, COM IDENTIFICAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM TRAVA E ANEL ANTIRRÍDO, CONFORME NBR 10.160.	10	586,50	5.865,00
650	TAMPÃO PARA REDE DE PLUVIAL	TAMPÃO PARA REDE DE PLUVIAL, PESADO, ARTICULADO, FERRO NODULAR (CAPACIDADE DE CARGA 30.000 KG) TD 600, CL 300, COM IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, COM TRAVA E ANEL ANTIRRÍDO, CONFORME NBR 10.160.	30	595,16	17.854,80
651	TANQUE DE LOUÇA PARA COLUNA (VOLUME: 22 l)	TANQUE DE LOUÇA PARA COLUNA (VOLUME: 22 l)	10	249,33	2.493,30
652	TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102X50CM	TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102X50CM	10	215,56	2.155,60
653	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM).	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM).	20	18,40	368,00
654	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM).	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM).	20	5,21	104,20
655	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM).	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM).	20	8,72	174,40
656	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM).	TÊ 90° PBV BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM).	20	17,36	347,20
657	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM).	20	191,66	3.833,20
658	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM).	20	2,05	41,00
659	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM).	20	2,58	51,60



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

660	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM).	20	5,92	118,40
661	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM).	20	13,80	276,00
662	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM).	20	13,44	268,80
663	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM).	20	53,85	1.077,00
664	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM).	20	120,05	2.401,00
665	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM).	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM).	20	218,33	4.366,60
666	TÊ AZUL 20 X 1/2	TÊ AZUL 20 X 1/2.	20	8,47	169,40
667	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM X 25MM).	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM X 25MM).	30	4,33	129,90
668	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM X 25MM).	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM X 25MM).	30	13,43	402,90
669	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,20	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,20 (ROLO DE 20 METROS)	200	835,00	167.000,00
670	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,50	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,50 (ROLO DE 20 METROS)	200	910,00	182.000,00
671	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,80	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,80 (ROLOS DE 20 METROS)	200	1.115,00	223.000,00
672	TELA MANHA 2 ALTURA DE 1,20 (ROLO DE 50 METROS)	TELA MANHA 2 ALTURA DE 1,20 (ROLO DE 50 METROS)	4	850,00	3.400,00
673	TELA MANHA 2 ALTURA DE 1,50 (ROLO DE 50 METROS)	TELA MANHA 2 ALTURA DE 1,50 (ROLO DE 50 METROS)	4	962,22	3.848,88
674	TELA MANHA 2 ALTURA DE 1,80 (ROLO DE 50 METROS)	TELA MANHA 2 ALTURA DE 1,80 (ROLO DE 50 METROS)	4	1.184,33	4.737,32
675	TELHA AMERICANA DE CERÂMICA RESINADA 24CMX39CMX40MM VERMELHO RESINADO	TELHA AMERICANA DE CERÂMICA RESINADA 24CMX39CMX40MM VERMELHO RESINADO	1.000	3,66	3.660,00
676	TELHA AMERICANA DE CERÂMICA RESINADA	TELHA AMERICANA DE CERÂMICA RESINADA	1.000	4,46	4.460,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	24CMX39CMX40MM BRANCA RESINADO	24CMX39CMX40MM BRANCA RESINADO			
677	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 0,506 M.	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 0,506 M.	300	27,60	8.280,00
678	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 5MM, COMPRIMENTO 1,83 M E LARGURA 1,10 M	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 5MM, COMPRIMENTO 1,83 M E LARGURA 1,10 M	300	56,16	16.848,00
679	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 5MM, COMPRIMENTO 2,13 M E LARGURA 1,10 M.	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 5MM, COMPRIMENTO 2,13 M E LARGURA 1,10 M.	300	63,33	18.999,00
680	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 5MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 1,10 M.	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 5MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 1,10 M.	300	70,16	21.048,00
681	TELHA PLAN DE CERÂMICA RESINADA UNIVERSAL	TELHA PLAN DE CERÂMICA RESINADA UNIVERSAL	1.000	2,06	2.060,00
682	TERM 2101 4 -4	TERM 2101 4 -4	50	53,42	2.671,00
683	TERM 2109-4	TERM 2109-4	50	20,00	1.000,00
684	TERM EPF 4-4	TERM EPF 4-4	50	52,33	2.616,50
685	TERMIMAL 21941 6-6	TERMIMAL 21941 6-6	50	66,33	3.316,50
686	TERMIMAL DKO 18-6 90	TERMIMAL DKO 18-6 90	50	61,66	3.083,00
687	TERMINAIS / ADAPTADORES 2100 6-6	TERMINAIS / ADAPTADORES 2100 6-6	10	59,00	590,00
688	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-10	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-10	10	82,33	823,30
689	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-12	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-12	10	90,66	906,60
690	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-16	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-16	10	121,66	1.216,60
691	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-6	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 10-6	10	69,33	693,30
692	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 4-4	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 4-4	10	57,33	573,30
693	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 4-4 HG	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 4-4 HG	10	61,66	616,60



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

694	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 5-4	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 5-4	10	57,66	576,60
695	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 6-6 HG	TERMINAIS / ADAPTADORES 2101 6-6 HG	10	60,66	606,60
696	TERMINAIS / ADAPTADORES 2102 10-10	TERMINAIS / ADAPTADORES 2102 10-10	10	92,33	923,30
697	TERMINAIS / ADAPTADORES 2102 10-12	TERMINAIS / ADAPTADORES 2102 10-12	10	84,00	840,00
698	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109- 8	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109- 8	10	45,00	450,00
699	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-10	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-10	10	44,33	443,30
700	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-16	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-16	10	62,33	623,30
701	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-4	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-4	10	40,33	403,30
702	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-6	TERMINAIS / ADAPTADORES 2109-6	10	37,66	376,60
703	TERMINAIS / ADAPTADORES 21941 10- 6	TERMINAIS / ADAPTADORES 21941 10- 6	10	82,33	823,30
704	TERMINAIS / ADAPTADORES 21941 10-10	TERMINAIS / ADAPTADORES 21941 10-10	10	86,00	860,00
705	TERMINAIS / ADAPTADORES 21941 6-6	TERMINAIS / ADAPTADORES 21941 6- 6	10	84,33	843,30
706	TERMINAIS / ADAPTADORES 234 18-6	TERMINAIS / ADAPTADORES 234 18-6	10	62,33	623,30
707	TERMINAIS / ADAPTADORES ADAP 2021 6-10	TERMINAIS / ADAPTADORES ADAP 2021 6-10	10	43,33	433,30
708	TERMINAIS / ADAPTADORES ADAP 2021 6-4	TERMINAIS / ADAPTADORES ADAP 2021 6-4	10	22,66	226,60
709	TERMINAIS / ADAPTADORES ADAPADAP 202702 6-6	TERMINAIS / ADAPTADORES ADAPADAP 202702 6-6	10	32,66	326,60
710	TERMINAIS / ADAPTADORES CAPA LEVE 18	TERMINAIS / ADAPTADORES CAPA LEVE 18	10	32,66	326,60
711	TERMINAIS / ADAPTADORES DKO 18-6 90	TERMINAIS / ADAPTADORES DKO 18-6 90	10	66,00	660,00
712	TERMINAIS / ADAPTADORES DKO 26-10	TERMINAIS / ADAPTADORES DKO 26-10	10	87,33	873,30
713	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 10-10	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 10-10	10	83,66	836,60
714	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 10-10 90	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 10-10 90	10	111,66	1.116,60



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

715	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 10-8	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 10-8	10	77,00	770,00
716	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 12-12	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 12-12	10	77,00	770,00
717	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 16-12 45	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 16-12 45	10	150,00	1.500,00
718	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 16-12 90	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 16-12 90	10	166,66	1.666,60
719	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 20-16	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 20-16	10	185,66	1.856,60
720	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 20-16 90.	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 20-16 90.	10	167,33	1.673,30
721	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 4-4	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 4-4	10	59,33	593,30
722	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 6-6	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 6-6	10	68,33	683,30
723	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 6-6 90	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 6-6 90	10	74,33	743,30
724	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-8	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-8	10	71,66	716,60
725	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-8 45	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-8 45	10	85,00	850,00
726	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-8 90	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-8 90	10	84,33	843,30
727	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-6	TERMINAIS / ADAPTADORES EPF 8-6	10	89,33	893,30
728	TERMINAIS / ADAPTADORES SALVA VIDAS 1/2	TERMINAIS / ADAPTADORES SALVA VIDAS 1/2	10	111,66	1.116,60
729	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM	10	69,13	691,30
730	TEXTURA ACRILICA LATÃO	TEXTURA ACRILICA LATÃO	30	131,00	3.930,00
731	TEXTURA MACCHIA CASTELATO BRANCO NATURAL, APLICAÇÃO EXTERIOR 25KG	TEXTURA MACCHIA CASTELATO BRANCO NATURAL, APLICAÇÃO EXTERIOR 25KG	20	464,33	9.286,60
732	THINNER 200 LITROS	THINNER 200 LITROS	10	380,66	3.806,60
733	THINNER 5 LITROS.	THINNER 5 LITROS.	200	136,00	27.200,00
734	TIJOLO CERAMICO 12 FUROS	TIJOLO CERAMICO 12 FUROS	10.000	1,66	16.600,00
735	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	10.000	1,32	13.200,00
736	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO (LATÃO DE 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO (LATÃO DE 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	100	369,50	36.950,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

737	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS.	500	754,33	377.165,00
738	TINTA ESMALTE SINTETICA 18 ML	TINTA ESMALTE SINTETICA 18 ML	100	698,00	69.800,00
739	TINTA ESMALTE SINTETICA 3.600 ML	TINTA ESMALTE SINTETICA 3.600 ML	100	152,96	15.296,00
740	TINTA INTERNA LATEX (LATÃO 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	TINTA INTERNA LATEX (LATÃO 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	100	214,33	21.433,00
741	TINTA LAVÁVEL PARA LATEX INTERNO/EXTERNO (LATÃO COM 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	TINTA LAVÁVEL PARA LATEX INTERNO/EXTERNO (LATÃO COM 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	100	351,00	35.100,00
742	TINTA SPRAY 350 ml	TINTA SPRAY 350 ml	50	19,33	966,50
743	TORNEIRA BICO MÓVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA INOX, DE 20MM	TORNEIRA BICO MÓVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA INOX, DE 20MM	20	86,33	1.726,60
744	TORNEIRA BICO MÓVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA INOX, DE 25MM	TORNEIRA BICO MÓVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA INOX, DE 25MM	20	91,00	1.820,00
745	TORNEIRA BÓIA 1/2 1350 COM METAL	TORNEIRA BÓIA 1/2 1350 COM METAL.	20	30,41	608,20
746	TORNEIRA BÓIA 3/4 COM METAL	TORNEIRA BÓIA 3/4 COM METAL.	20	30,50	610,00
747	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA.	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2 EM 1 - 1/2 E 3/4 EXCLUSIVO SISTEMA 2 EM 1, BITOLAS DE 1/2" E 3/4" EM UMA ÚNICA PEÇA. OTIMA VAZÃO, REFORÇADA PODE SER UTILIZADA EM AGUA QUENTE OU FRIA, PRESSAO MAX 8KGF/CM2	10	15,93	159,30
748	TORNEIRA PARA JARDIM DIÂMETRO 3/4	TORNEIRA PARA JARDIM DIÂMETRO 3/4.	30	6,16	184,80
749	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA BICO MÓVEL MESA ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA INOX, DE 25MM	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA BICO MÓVEL MESA ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA INOX, DE 25MM	20	91,33	1.826,60
750	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PVC..	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PVC.	20	9,60	192,00
751	TORNEIRA PRETA 1/2 PVC	TORNEIRA PRETA 1/2 PVC	10	4,76	47,60
752	TORNEIRA PRETA 3/4 PVC	TORNEIRA PRETA 3/4 PVC	10	5,83	58,30
753	TORQUES ARMADOR 12 POLEGADAS	TORQUES ARMADOR 12 POLEGADAS	10	54,63	546,30
754	TORQUÊS ARMADOR 10"	TORQUÊS ARMADOR 10"	10	50,26	502,60
755	TREINA DE PLASTICO DE 5 METROS	TREINA DE PLASTICO DE 5 METROS	5	26,33	131,65



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

756	TREINA DE PLASTICO DE 50 METROS	TREINA DE PLASTICO DE 50 METROS	5	77,07	385,35
757	TREINA DE PLASTICO DE 8 METROS	TREINA DE PLASTICO DE 8 METROS	5	47,66	238,30
758	TRENA DE BOLSO, COM FITA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, COM PONTA MAGNÉTICA E TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA TAMANHO: 5 RNTS.	TRENA DE BOLSO, COM FITA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, COM PONTA MAGNÉTICA E TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA TAMANHO: 5 RNTS.	5	74,66	373,30
759	TRENA LONGA ABERTA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM MANIVELA PARA REBOBINAMENTO E COM GANHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA. TAMANHO: 100 MTS	TRENA LONGA ABERTA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM MANIVELA PARA REBOBINAMENTO E COM GANHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA. TAMANHO: 100 MTS	5	126,26	631,30
760	TRENA LONGA ABERTA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM MANIVELA PARA REBOBINAMENTO E COM GANHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA. TAMANHO: 50 MTS	TRENA LONGA ABERTA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM MANIVELA PARA REBOBINAMENTO E COM GANHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA. TAMANHO: 50 MTS	5	88,66	443,30
761	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL	10	26,10	261,00
762	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	300	106,16	31.848,00
763	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150 MM)	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150 MM)	200	251,00	50.200,00
764	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 200 MM)	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 200 MM)	300	461,66	138.498,00
765	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	100	38,66	3.866,00
766	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	100	63,66	6.366,00
767	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	100	94,33	9.433,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	(DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)				
768	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 110 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 110 MM)	20	440,00	8.800,00
769	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 20 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 20 MM)	100	23,33	2.333,00
770	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 25 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 25 MM)	100	28,00	2.800,00
771	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 32 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 32 MM)	100	51,00	5.100,00
772	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 40 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 40 MM)	30	82,83	2.484,90
773	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 50 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 50 MM)	30	94,33	2.829,90
774	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 60 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 60 MM)	30	171,00	5.130,00
775	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 75 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 75 MM)	20	387,33	7.746,60
776	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 85 MM)	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 85 MM)	20	344,33	6.886,60
777	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	30	450,00	13.500,00
780	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	20	11,51	230,20
781	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	20	13,76	275,20
782	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	20	23,40	468,00
783	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA	20	37,59	751,80

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

	ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	(DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)			
784	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	20	70,66	1.413,20
785	VÁLVULA ABS PARA CUBAS PIAS DE LAVATÓRIO E TANQUE 7/8	VÁLVULA ABS PARA CUBAS PIAS DE LAVATÓRIO E TANQUE 7/8	10	6,86	68,60
786	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA, METAL CROMADA 3.1/2 X 1.1/2 POL	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA, METAL CROMADA 3.1/2 X 1.1/2 POL.	20	27,16	543,20
787	VALVULA DE FOGÃO 1/2	VALVULA DE FOGÃO 1/2	10	44,00	440,00
788	VALVULA DE FOGÃO 3/4	VALVULA DE FOGÃO 3/4	10	53,50	535,00
789	VALVULA DE RETENÇÃO 4 POLEGADAS	VALVULA DE RETENÇÃO 4 POLEGADAS	10	137,33	1.373,30
790	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 32 MM	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 32 MM	20	62,50	1.250,00
791	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 40 MM	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 40 MM	20	79,66	1.593,20
792	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 50 MM	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 50 MM	20	89,66	1.793,20
793	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 60 MM	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 60 MM	20	129,33	2.586,60
794	VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIVERSAL PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4 POLEGADA	VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIVERSAL PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4 POLEGADA	20	90,00	1.800,00
795	VALVULA ESFERA 1/2"	VALVULA ESFERA 1/2"	20	31,00	620,00
796	VALVULA ESFERA 3/4"	VALVULA ESFERA 3/4"	20	36,80	736,00
797	VÁLVULA PARA DESCARGA DIÂMETRO 1.1/2"	VÁLVULA PARA DESCARGA DIÂMETRO 1.1/2"	20	208,01	4.160,20
798	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	20	26,39	527,80
799	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CROMADA	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CROMADA	20	153,00	3.060,00
800	VASELINA PASTA 90GR	VASELINA PASTA 90GR	20	12,50	250,00
801	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA.	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L INFANTIL BRANCO EM LOUÇA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO BRANCO	10	506,66	5.066,60
802	VASSOURA PET GRANDE (GARI)	VASSOURA PET GRANDE (GARI).	100	27,23	2.723,00
803	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA PIAÇAVA	50	32,44	1.622,00
804	VELA PARA FILTRO CERAMICA	VELA PARA FILTRO CERAMICA	10	15,43	154,30

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

805	VERNIZ ACRILICO À BASE DE SOLVENTE 18 LITROS	VERNIZ ACRILICO À BASE DE SOLVENTE 18 LITROS	10	329,78	3.297,80
806	VERNIZ UTILIZADO EM MADEIRA DE 3,6 LITROS	VERNIZ UTILIZADO EM MADEIRA DE 3,6 LITROS	10	116,33	1.163,30
807	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO SÍMBOLO: CIRCULAR.	SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO SÍMBOLO: CIRCULAR FUNDO: BRANCA PICTOGRAMA: FIGURA EM COR PRETA FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL: VERMELHA (P1, P2, P3, P4, P5) DIMENSÕES: PARA DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 15M, CONFORME IT - 15	60	17,50	1.050,00
808	SINALIZAÇÃO DE ALERTA SÍMBOLO: TRIANGULAR	SINALIZAÇÃO DE ALERTA SÍMBOLO: TRIANGULAR FUNDO: AMARELA PICTOGRAMA: FIGURA EM COR PRETA FAIXA TRIANGULAR: PRETA (A1, A2, A3, A4 A5, A6. A7) DIMENSÕES: PARA DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 15M, CONFORME IT - 15	80	19,50	1.560,00
809	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE (S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S17, S18, S19, S20, 21) DIMENSÕES: PARA DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 15M, CONFORME IT - 15	1.010	17,50	17.675,00
810	SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME ALARME SONORO.	SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME ALARME SONORO SÍMBOLO: QUADRADA FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE (E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16) DIMENSÕES: PARA DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 15M, CONFORME IT - 15	810	20,25	16.402,50



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

811	SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E A ROTA DE FUGA ESPECÍFICA.	SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E A ROTA DE FUGA ESPECÍFICA. SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE COM MENSAGEM ADJACENTE ESCRITA "DEVE ATENDER AOS REQUISITOS (M1, M2, M3, M4, M5, M6) DIMENSÕES: PARA DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 15M, CONFORME IT - 15	40	19,50	780,00
812	INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA.	INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: SETA, FOTOLUMINESCENTE. (C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7) DIMENSÕES: PARA DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 15M, CONFORME IT - 15	40	18,33	733,20
813	INDICAÇÃO DE OBSTÁCULOS OBSTÁCULO OBSTÁCULO.	INDICAÇÃO DE OBSTÁCULOS OBSTÁCULO SÍMBOLO: RETANGULAR OU QUADRADO FUNDO: AMARELO PICTOGRAMA: LISTAS PRETAS INCLINADAS A 45 : RETANGULAR OU QUADRADO FUNDO: BRANCO FOTOLUMINESCENTE PICTOGRAMA: LISTAS VERMELHAS INCLINADAS A 45 (01, 02) DIMENSÕES: PARA DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 15M, CONFORME IT - 15	20	18,33	366,60



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DE TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2024 LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº: 013/2024, publicado em 03/07/2024, Processo Licitatório nº: 051/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº: 1.876, de 10 de março de 2023, no Decreto Municipal nº: 1.879, de 10 de março de 2023, e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

1.1., especificado(s) no(s) item(ns) 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº: 051/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/ Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

...						
-----	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Perdigoão, sendo este o único contratante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Do acréscimo de quantitativos

- 4.10. Nos termos do art. 11º, § 9º, do Decreto Municipal n. 1.878, de 2023, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IBGE) de correção monetária.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº: 1.879, de 10 de março de 2023.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (art. 18 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023)

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. for liberado;
 - 8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura.deperdigao.gabinete@gmail.com

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº: 14.133/21; e

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº: 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses constantes no art. 19 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. pelo decurso do prazo de vigência;

8.5.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.5.3. por fato superveniente, decorrente dos casos de:

8.5.3.1 força maior;

8.5.3.2 caso fortuito;

8.5.3.3 fato do príncipe;

8.5.3.4 em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e/ou

8.5.4 por razões de interesse público, devidamente justificado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, seus anexos, e no Decreto Municipal nº: 1.879/2023.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº: 1.878/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº: 1.878/2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento, conclusão dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXXXX de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXOIV

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº: XXX/2024
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:/..., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO,
POR INTERMÉDIO DO (A) SR.
..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX/XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº: 00X/202X, e em observância às disposições da [Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº: 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/ Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
...						

1.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. O Edital da Licitação;
 - 1.1.3. A Proposta do contratado;
 - 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2. Registra-se, que os quantitativos do presente contrato se referem ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº XXX/2024. *(utilizar esse item quando se tratar da celebração de contrato proveniente de ARP)*

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº: 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraдеperdigaogabinete@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, seus anexos e demais atos vinculados a este instrumento;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Perdigoão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. São obrigações do Contratado:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos e demais atos vinculados a este instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº: 8.078/1990](#));
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega ou de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#));
- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º: 14.133/2021](#));
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal n.º: 14.133/2021](#).
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave (art. 7º, incisos I e II do Decreto Municipal nº: 1.879/2023);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº: 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (art. 9º, incisos I ao VI do Decreto Municipal nº: 1.879/2023);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (art. 10, incisos I ao V do Decreto Municipal nº: 1.879/2023).

12.2.4. Multa (art. 8º do Decreto Municipal nº: 1.879/2023), na forma definida no Edital:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e art. 8º, § 4º, do Decreto Municipal nº: 1.879/2023).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e art. 12 do Decreto Municipal nº: 1.879/2023)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº: 1.879/2023).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e no art. 13 e seguintes do Decreto Municipal nº: 1.879/2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, bem como através de processo administrativo



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

simplificado, na forma do caput e parágrafos do art. 12 do Decreto Municipal nº: 1.879/2023, na hipótese de aplicação das sanções de advertência e multa.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 23 do Decreto Municipal nº: 1.879/2023):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f) a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº: 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº: 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Decreto Municipal nº 1.879, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 53.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 53.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 53.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 53.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 53.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
 - 53.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 53.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 53.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 53.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 53.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 53.3.3. Indenizações e multas.
- 53.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)).
- 53.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº: 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Perdigo, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	43	1.500.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	605	1.500.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	608	1.500.00
12.361.1202.2016 CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	93	1.500.00 1.550.00 1.569.00
12.365.1204.2025 CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	117	1.500.00 1.550.00 1.569.00 1.751.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	144	1.500.00
12.361.1202.2016 CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	131	1.500.00
12.365.1204.2025 CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	181	1.540.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	198	1.500.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	229	1.500.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	247	1.500.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	330	1.500.00 1.707.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	347	1.500.00 1.600.00 1.621.00 1.659.00 1.706.00 1.707,00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	382	1.500.00 1.600.00 1.621,00 1.659.00 1.706.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	475	1.500.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	509	1.500.00 1.660.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	496	1.500.00 1.660.00 1.661.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	521	1.500.00 1.660.00 1.661.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	531	1.500.00

14.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº: 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº: 14.133/2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei Federal nº: 12.527/2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº: 7.724/2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

- 18.1. Vinculam-se a este contrato o Edital decorrente do Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº: 007/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO ([art. 92, §1º](#))

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal nº: 14.133/21](#).

Perdigoão/MG, XX de XXXXXXXX de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO V - MINUTA DE PROPOSTA

Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone						
Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA (Se for o caso)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
<p>Declaramos que, nesta proposta, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto desta licitação, incluindo também a mão-de-obra, equipamentos, peças, ferramentas, materiais necessários, despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro, EPI's, EPC's, fretes, taxas/despesas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, necessárias à execução do contrato.</p> <p>Declaramos, ainda, que temos conhecimento de todas as disposições editalícias e contratuais relacionadas com a proposta ofertada, e que conhecemos as condições dos locais para cumprimento das obrigações decorrentes da licitação e atende os requisitos descritos no Termo de Referência deste edital.</p>						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável		_____				



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

1.1.1. As propostas deverão ser do tipo **Menor Preço**.

1.1.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

1.3. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,10.

1.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **um preço** para cada item do objeto desta licitação.

1.5. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraodeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO VI- DECLARAÇÕES UNIFICADAS

XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024.

Declaramos, por meio de seu representante legal, declara que recebeu os documentos necessários e que tomou ciência de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, deste objeto, Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024.

Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024.

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (Dez por Cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Perdigoão/MG, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (Cento e Oitenta) dias anteriores a Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024, destinada ao objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024, para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Declaramos, sob as penas da lei, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

Declaramos, sob as penas da lei, que tem disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024.

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Contratada)
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante)
XX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura de perdigaogabinete@gmail.com

ANEXO VII

***** SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS *****
***** EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE *****

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, CEP: XX.XXX-
XXX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF:
XXX.XXX.XXX-XX

Para fins do Processo Licitatório nº: 00000051/2024, Pregão Presencial nº: 0000007/2024,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Optante pelo Simples Nacional
- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº: 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº: 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Contratada)
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante)
XX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº: _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigo/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº: 051/2024 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

XXXXX (Nome da Empresa) XXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Contratada